SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3303

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 281/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR o **Sr DELVANE DIAS FERREIRA,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:172FEA12

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 282/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª LUCE JANE NABUT DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7412BAE4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 124

PORTARIA Nº 124/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 097/2022, que "dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre".

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora**TAILANA DA SILVA SANTOS,** Matrícula Nº. 120104-2,

ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a serem usufruídas a contar de 01 à 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 02 de agosto de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:AE2155E4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 125

PORTARIA Nº 125/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 097/2022, que "dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre".

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora**IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM,** Matrícula Nº. 120106-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas a contar de 01 à 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 02 de agosto de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:67E86F35

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2023

PORTARIA-CMNP- N°134 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Mari Terezinha Vargas para o cargo de Assessora Parlamentar lotado no gabinete do vereador Francisco Gomes de Sousa.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso em 01 de agosto de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:73C2A748

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/2023

PORTARIA-CMNP- N°135 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; o Senhor Jovenil Vargas para o cargo de Assessor Parlamentar lotado no gabinete da vereadora Beatriz Coelho de Paula
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso em 01 de agosto de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9F90839B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
TERMO RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do controle interno, considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo nº-048/2023-CMP, que versa sobre a Dispensa de Licitação nº-022/2023-CMP, **RATIFICO**, a contratação da empresa PRINT ARTS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº02.433.757/0001-02, com fundamento no art 24, inciso II da Lei Federal nº-8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

Paragominas/PA, 02 de agosto de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CMP.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:E339B15C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 247/2023-GP/CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2023. CONCEDE DIÁRIA AO SR. RENILTO RODRIGUES DA SILVA, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diária **ao Sr. Renilto Rodrigues da Silva,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Motorista I CMP.NF.MOT-D, com o objetivo de conduzir o Vereador Sr. Mauro Roberto Dias de Oliveira ao Município de Belém-PA, e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades parlamentares.Com saída no dia 02/08/2023 e retorno para o mesmo dia.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D5BF3FFB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 248/2023-GP/CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. EDER RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais como Presidente em exercício, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Eder Ribeiro da Silva,** Vereador Presidente nesta Casa de Leis, com o objetivo de participar da programação do 1º FÓRUM " A CONSTRUÇÃO DE UMA AGENDA COMUM PELA EDUCAÇÃO NO PARÁ", realizado pelo TCM/PA e TCE/PA, em Belém-PA. Com saída no dia 02/08/2023 e retorno dia 04/08/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) casa, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 2023.

ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador Vice-Presidente
(Presidente em Exercício)

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D6ABCCD8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-CMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para prestação de serviços de acompanhamento, atualização e elaboração de programas de saúde e segurança do trabalho; PGR (programa de gerenciamento de riscos); LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); PCMSO (programa de controle medico de saúde ocupacional); envio de eventos no E SOCIAL: 2210 – Comunicação de Acidente do Trabalho CAT, S-2220 Exames Ocupacionais ASO, S-2240 condições ambientais do trabalho; e o PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Empresa: O DIAS MACEDO, CONSULTORIA EM SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 44.846.909/0001-30.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado nesta data no quadro de aviso da CMS.

Santarém/PA, 01 de agosto de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:0B342611

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-221-2023 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 221/2023 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991

C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Auxiliar Administrativo, Sr. **PAULO LOBATO CAVALCANTE**, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do curso de Controle Interno Autogestão, no dia 09/08/2023.

Art. 2° - Conceder ao Auxiliar Administrativo 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (Cem reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final da referida reunião, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A26C7DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-231-2023 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 231/2023 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI,** lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, no dia 03 e 04 para participar do Fórum das Cidades Amazônicas e 07 de agosto de 2023 para participar do I Fórum Internacional Cultura, Sustentabilidade e Cidadania Climática.

Art. 2° - Conceder ao Secretário 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.

Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0DA88FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-232-2023 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 232/2023 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Secretária Municipal de Administração, Sra. **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no dia 09 de agosto de 2023, para participar do Curso de Controle Interno - Autogestão

Art. 2° - Conceder a Secretária 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3F880CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-233-2023 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 233/2023 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Sra. **ANDREZA NEGRÃO MELO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no dia 09 de agosto de 2023, para participar do Curso de Controle Interno – Autogestão

Art. 2° - Conceder a Secretária 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:79A5999B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-234-2023 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 234/2023 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Sr. **JOÃO PAULO GONÇALVES FERREIRA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no dia 09 de agosto de 2023, para participar do Curso de Controle Interno – Autogestão

Art. 2° - Conceder ao chefe 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:71F1A9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 218

PORTARIA Nº 218/2023 - GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. **JÉSSICA FERREIRA CARDOSO** lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, no dia 09 de agosto de 2023, para participar do Curso Presencial "Controle Interno Autogestão"
Art. 2° - Conceder a Chefe de Gabinete 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 26 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:6335392D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220

PORTARIA Nº 220/2023 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. **MARCIO DE JESUS COSTA NEGRÃO**, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do curso de Controle Interno Autogestão, no dia 09/08/2023.
Art. 2° - Conceder ao Chefe de Gabinete 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final da referida reunião, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de julho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:057CFB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225

PORTARIA Nº 225/2023 - GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Administradora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. **LAYLA MARIA DIAS FÉLIX,** lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, no dia 09 de agosto de 2023, para participar do Curso Presencial "Controle Interno Autogestão"
Art. 2° - Conceder a Administradora 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 26 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:5D08E262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 219

PORTARIA Nº 219/2023 - GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. **GABRIELA LOBATO SILVA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, no dia 09 de agosto de 2023, para participar do Curso Presencial "Controle Interno Autogestão"
Art. 2° - Conceder a Diretora 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 26 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:03B2FDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224

PORTARIA Nº 224/2023 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Chefe do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. **LANNE TEIXEIRA DA SILVA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, no dia 09 de agosto de 2023, para participar do Curso Presencial "Controle Interno Autogestão"
Art. 2° - Conceder a Diretora 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 26 de julho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:9C72F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Abaetetuba no uso de suas atribuições conferidas por lei **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS VOLTADA A AÇÕES DE AJUDA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA EROSÃO DA MARGEM FLUVIAL OCORRIDA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023, ATINGINDO DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA em favor da empresa **M M G DA SILVEIRA ME,** inscrita no CNPJ sob nº **01.863.280/0001-24**, pelo Valor Global de R$ 67.350,08 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos). Vigência de 06 (seis) meses.

Gabinete da Prefeita em 12 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 12.282.048/0001-19. Origem: **Dispensa nº 006/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS VOLTADA A AÇÕES DE AJUDA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA EROSÃO DA MARGEM FLUVIAL OCORRIDA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023, ATINGINDO DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Contrato em favor da empresa **M M G DA SILVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **01.863.280/0001-24**. Contrato nº **2023/163**. Valor global: **R$ 67.350,08**. Vigência de 06 (seis) meses de 06/07/2023 à 06/01/2024. Assinatura: 06 de Junho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:176DA09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO-020-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação nº 020/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. **Objeto**: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/065-PMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2021/065-PMA. Locador: **Fábio Margalho Figueiredo,** CPF**: 628.890.792-87**. 2º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4292EF2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Referente ao contrato nº 20220334, firmado em 11.08.2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Representado pelo Sra. Antônio dos Santos Calhau, Prefeito Municipal. Contratada: IDELDIR PEREIRA DOS SANTOS o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20220334, de 02 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro 2023, nos termos do art.57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:562C9BC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230358

CONTRATO Nº.....: 20230358
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033.2023.000024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pesças e itens especificados para a manutenção de ar condicionado de veiculos a serviço da secretaria de Obras do municipio de Água Azul.

VALOR TOTAL.....: R$ 415.412,00 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 345.782,00, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 69.630,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D5DA87F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 074/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO ROGERIO MORAES DE LIMA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 01 de agosto de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ROGERIO MORAES DE LIMA

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3C924CD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 470/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na Rua Quatro (04), Bairro Novo Panorama, Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Um (01), Bairro Novo Panorama,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 02 Qd. 064 Lt. 0005 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **295,27m²** (duzentos e noventa e cinco metros e vinte e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,90 metros com a Rua Um (01).
Lateral esquerda: 29,70 metros com a Rua Quatro (04).
Fundo: 9,90 metros com o Lote 0010 da quadra 064.
Lateral direita: 29,95 metros com o Lote 0075 da quadra 064.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 02 dias de agosto de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:F5A37AA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-07

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220559
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/ HOSPEDAGEM (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00 3.3.90.39.80, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** HOTEL RAIJÓS **CONTRATO Nº**: 20220559 **– VALOR:** R$ 21.021,40 (vinte e um mil, vinte e um reais e quarenta centavos), **VIGÊNCIA:** 27/07/2023 a 27/07/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220560
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/ HOSPEDAGEM (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.39.00 3.3.90.39.80, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** HOTEL RAIJÓS **CONTRATO Nº**: 20220560 **– VALOR:** R$ 18.929,60 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA:** 27/07/2023 a 27/07/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220561
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/ HOSPEDAGEM (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00 3.3.90.39.80, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** HOTEL RAIJÓS **CONTRATO Nº**: 20220561 **– VALOR:** R$ 18.929,60 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA:** 27/07/2023 a 27/07/2024..

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220562
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/ HOSPEDAGEM (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00 3.3.90.39.80, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** HOTEL RAIJÓS **CONTRATO Nº**: 20220562 **– VALOR:** R$ 18.929,60 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA:** 27/07/2023 a 27/07/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220563
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/ HOSPEDAGEM (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.39.00 3.3.90.39.80, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** HOTEL RAIJÓS **CONTRATO Nº**: 20220563 **– VALOR:** R$ 10.185,80 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** 27/07/2023 a 27/07/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9BAB3ED4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230143. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2023. **CONTRATANTE** Fundo Municipal de Educacao. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de material permamente eletroeletronico, eletrodomestico, aparelho multimidia e mobiliario para atender as demandas da secretaria municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: NOVO LAR ELETROS LTDA. CNPJ Nº 21.503.120/0001-81. VALOR ESTIMADO** R**$ 2.085,00** (dois mil, oitenta e cinco reais). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 02 de agosto de 2023.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:572E34DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sra. **ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO,** Servidora a viajar para Santarém/Pá a no período de 07 a 08/08/2023, afim de participar do Curso Principais Pontos Da Nova Lei De Licitações.
Art. 2º. Conceder 1/² (UMA E MEIA) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 07/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de agosto de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:AEADAE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Coordenadora de Controle Interno, a viajar para Belém/Pá a no

período de 08 a 10/08/2023, afim de participar do Curso Presencial Controle Interno Auto Gestão.
Art. 2º. Conceder 3 (TRÊS) diárias no valor total de R$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 08/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de agosto de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6C3E8AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/PA a no período de 03 a 05/08/2023, afim de participar 1° Fórum "A construção de uma Agenda Comum pela Educação no Pará".
Art. 2º. TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra**,** a **Exmo. Sr. JONAS PALHETA DOS SANTOS - VEREADOR - Presidente da Câmara**, no exercício da presidência, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Belterra.
Art. 3º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de agosto de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:40E5BFEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 136 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.
Considerando o pedido do servidor dia de 01 de Agosto de 2023.
DECRETA:
Art. 1º FICA EXONERADA a pedido, a Sra. **HELENA DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo de provimento efetiva de Serviços Gerais, sob Decreto nº 478 de 22 dezembro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de agosto de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C88E667E

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

O Município de Belterra-PA, através da SEMED, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 **UASG: 980044 objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, para atender as demandas da secretaria municipal de educação, cultura e desporto – semed, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente. Total de Itens Licitados: 2 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 03/08/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 17/08/2023 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 02 de agosto de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:2074AAEF

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 009/2023

Origem: PE Nº009/2023. OBJETO: **registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e demais reparos, com reposição de peças e acessorios necessários em maquinas pesadas agricolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e abastecimento semagri do municipio de belterra. CONTRATO 276/2023: MARTINS E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº47.885.746/0001-93, VALOR TOTAL: **R$69.400,00**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** CNPJ: nº45.165.070/0001-38 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA:02/08/2023. VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 02 de agosto de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAGRI

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:88C31C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 53 DE 24 DE JULHO DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 010/2023 SEMOVI,

referente à dispensa nº 020/2023 – Lei 14.133, artigo 75, inciso I.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à a Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ELVIS DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 4040, e NEANDRO SILVA FERREIRA, matrícula 4837, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 010/2023 com vigência contratual de 24 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, advindo da Dispensa nº 020/2023 – Lei 14.133, artigo 75, inciso I, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo quarto dia do mês de julho de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:4473C779

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230431

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20230431, no valor de R$ 216.642,50 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/2022-089. Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230250

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20230250, no valor de R$ 183.847,15 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quinze Centavos). Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/2022-049. Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:26B109FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 013/2023-PMBB - 1° ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO

CONVÊNIO Nº: 013/2023-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE BREU BRANCO,** com sede na Rua Ceará, nº 179, Bairro Centro, CEP: 68488-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.097/0001-62**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a realização do **"1° ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO - CIDADE DAS ÁGUAS"**, no VALOR de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/08/2023 à 31/10/2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:F5E14C13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de agosto de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 147/2023/FMS– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 085/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:74453966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231006

CONTRATO Nº: 20231006
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 084-2023-PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP.OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de calçadas padronizadas, implantação e substituição de rede elétrica, média e baixa tensão e iluminação pública em Led na Vila Bom Jesus, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 5.201.662,91 (cinco milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 17 de Julho de 2024,DATA DA ASSINATURA.: 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:87710952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 02 de agosto de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 116/2023/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 068/2023/SRP, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás – PA.Vencedoras: C.P.L.S. SUPERMERCADOS LTDA, Com o valor de R$ 188.023,40, E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA Com o valor de R$ 59.743,55 E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, com o valor de R$ 39.577,00, M M M MULLER PRESENTES LTDA, com o valor de R$ 105.821,35 MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, com o valor de R$ 110.998,00 MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, com o valor de R$ 426.128,12 OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 111.199,92 PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, com o valor de R$ 10.882,00 PANTOJA CONSTRUCTION E COMERCIO LTDA, com valor de R$ 33.944,98 REDNOV FERRAMENTAS LTDA, com o valor de R$ 28.968,10 RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 22.750,00 W. L. DOS ANJOS EIRELI, com o valor de R$ 150.947,20 WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, com o valor de R$ 12.189,00 WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 175.650,00.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9349D2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230977
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ACM DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.: aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 594.361,10 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FB0E1B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230978
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LK ENGENHARIA E SERVIÇOS,OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 185.840,21 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C7D29214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221689, proveniente do Processo Licitatório 236/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ALTEON ENGENHARIA LTDA, CONTRATADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS E AEROLEVANTAMENTO (DRONE), COM DUAS EQUIPES PARA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ." O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1°, inciso li da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
http://www.transparenciacanaa.com.br

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:172CD115

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 27/2023 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 176/2023** de 01 de agosto de 2023, constante no processo administrativo **15/2023**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. MAIARA CADJA LIMA SILVA** (Diretora de Cultura), lotada na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 017.775.603-90, **RG:** 5255822 **Mat:** 200598. Objetivando a participação dos eventos Diálogos da Amazônia e Capacitação de Agentes Culturais No Estado do Pará, que acontecerão na cidade de Belém/PA.

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), com destino à Belém/PA, com saída no dia 03/08/2023 e retorno previsto para o dia 08/08/2023. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura

Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 02 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:E3A93928

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA N° 26/2023 – GP

Dispõe sobre a designação de Gestor de Parcerias entre o Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás - FMCCC, e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O Diretor Presidente, Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro Portaria nº 500/2021-GP, no uso de suas atribuições suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 684/2015 em seu art. 60 e suas alterações,

Considerando gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Considerando que o administrador designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestora das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, a Servidora Sra. **Elza Maria Veras Coutinho,** Agente de Serviços Administrativos – Portaria 0342/2022 FUNCEL, lotada na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.

Art. 2° - Compete ao gestor (a):

I **-** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II **-** informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito ao Servidor nomeado o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando em especial a portaria 019/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente – FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:6462E873

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CT Nº 20229873

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20229873
Ao contrato 20229873 oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0027/2023-IDURB, da Adesão a Ata nº 003/2022 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Câmara municipal de Canaã dos Carajás. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CSP-CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.427.250/0001-69, com sede na Rua Pernambuco, nº 31 – Qd. 32 Lt. 31, Bairro Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Sr.ª **VALÉRIA VIEIRA MOURA**, brasileira, solteira, empresária, residente Rua Pernambuco, nº 31 – Qd. 32 Lt. 31, Bairro Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, inscrita no CPF sob o n.º 062.869.033-99, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **027/2023-IDURB**, Adesão a Ata n.º **003/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **CONTRATO n.º 20229873**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, "O prazo de vigência deste Contrato será de **02/06/2022 a 01/06/2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes interessadas." **Passando sua vigência final para o dia *01 de Junho de 2024***.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20229873, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20229873, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 29 de Maio de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

CSP – Construitora Sul Pará EIRELI
CNPJ n.º 27.427.250/0001-69
SR.ª VALÉRIA VIEIRA MOURA
Empresária

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:976F21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0123/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0123/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de agosto de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **JOCIMAR ALVES PEREIRA,** portador (a) do **CPF**: XXX.878.463-XX, **MAT**.: 0100733, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:4039CA1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL: a partir das 10h00m do dia 03/08/2023 até as 08h00m do dia 17/08/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 17/08/2023 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:62DC7B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1220-02 E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00m do dia 03/08/2023 até as 12h00m do dia 17/08/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 12h30m do dia 17/08/2023 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A52E400E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2023-FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **18 do mês de Agosto de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1201E7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, torna público que fará realizar no dia **18 do mês de Agosto de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO À LA CARTE (ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 3397/2023) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:70BB8956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA e demais órgão participantes, torna público que fará realizar no dia **16 do mês de Agosto de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6C3F0D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2023
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **21 do mês de Agosto de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7252A494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 006/2023 SEGEPLAN_SEMTEJ_SEFIN, firmada em 18/07/2023.
b) Órgão Gerenciador: A **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** representado pela *Secretaria*, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**; **Secretaria Municipal de Finanças** representada neste ato pelo Sr. **Wander Menezes Duarte**; **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** representado pela *Secretária* Sra. **Erika Denis Cruz da Silva.**

c) Contratado: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **MF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.686.829/0001-89; **PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 47550.877/0001-10.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2023 **SEMTEJ_SEGEPLAN_SEFIN** (18/07/2023 até 18/07/2024);

g) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Finanças.
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2045.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 621.308,90 (Seiscentos e vinte e um, trezentos e oito reais e noventa centavos).**

I) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** , ,Sr. **Wander Menezes Duarte**, Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelos Contratados: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50 representada pela **Sra. Algripina Maria Vieira; MF EMPREENDIMENTOS LTDA**
representado pelo **Sr. Iuri de Oliveira França**; **PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA** representada pelo **Sr. Mateus Augusto Oliveira de Lima.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D7BF2CAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 070/2023 SEMTEJ, firmado em 18/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **MF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.686.829/0001-89.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 5.490,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa reais);**

f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o Sr. **Iuri de Oliveira França.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:30BBB471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 069/2023 SEMTEJ, firmado em 18/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 123.745,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais);**

f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6968B4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 071/2023 SEMTEJ, firmado em 18/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 47550.877/0001-10.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais);**

f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a **Sr. Mateus Augusto Oliveira de Lima.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:211148CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 010/2023 SEMIDU_SEMAIC_SEGEPLAN_SEFIN_SEFIN, firmada em 24/07/2023.
b) Órgão Gerenciador: A **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** representado pela *Secretaria*, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**; **Secretaria Municipal de Finanças** representada neste ato pelo Sr. **Wander Menezes Duarte**; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** representado pela *Secretária Municipal* a Sra. **Barbara Lima de Liz; Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio** representada pelo secretário o Sr. **Neilton da Silva Araújo;** representada neste ato pelo Secretario o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz.**

c) Contratado: **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09.

d) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2023 **SEMTEJ_SEGEPLAN_SEFIN** (18/07/2023 até 18/07/2024);

g) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 05.05.01.26.125.0051.2.051 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Finanças.
Programa: 04.04.01.04.123.00321.2.045 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio.
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 230.420,00 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte reais).**

I) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**, Sr. **Wander Menezes Duarte**, Sra. **Barbara Lima de Liz**; Sr. **NEILTON DA SILVA ARAUJO**; Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pela Contratada: **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** neste ato representada pelo **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 010/2023 SEMIDU_SEMAIC_SEGEPLAN_SEFIN_SEFIN, firmada em 24/07/2023.
b) Órgão Gerenciador: A **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** representado pela *Secretaria*, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**; **Secretaria Municipal de Finanças** representada neste ato pelo Sr. **Wander Menezes Duarte**; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** representado pela *Secretária Municipal* a Sra. **Barbara Lima de Liz; Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio** representada pelo secretário o Sr. **Neilton da Silva Araújo;** representada neste ato pelo Secretario o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz.**

c) Contratado: **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09.

d) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2023 **SEMTEJ_SEGEPLAN_SEFIN** (18/07/2023 até 18/07/2024);

g) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 05.05.01.26.125.0051.2.051 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Finanças.
Programa: 04.04.01.04.123.00321.2.045 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio.
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 230.420,00 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte reais).**

I) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**, Sr. **Wander Menezes Duarte**, Sra. **Barbara Lima de Liz**; Sr. **NEILTON DA SILVA ARAUJO**; Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pela Contratada: **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** neste ato representada pelo **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4970376D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 029/2023 SEFIN, firmado em 24/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA**

E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);**

f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Finanças.
Programa: 04.04.01.04.123.00321.2.045 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Signatários: Pela Contratante a Sr. **Wander Menezes Duarte** e pela Contratada a **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BCF56AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 021/2023 SEMAAH, firmado em 24/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais);**

f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Barbara Lima de Liz** pela Contratada a **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:925DB548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 037/2023 SEMAIC, firmado em 24/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais);**

f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio.
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Neilton da Silva Araújo** e pela Contratada a **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:56370160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 066/2023 SEMIDU, firmado em 24/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 127.120,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais);**

f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 05.05.01.26.125.0051.2.051 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada a **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:40B3B38C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 047/2023 SEGEPLAN, firmado em 24/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 59.550,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais);**
f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada a **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:75B1B05D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II DO DECRETO N 081 DE 31 DE JULHO DE 2023

ANEXO II

(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 4° DO ART. 2° DO DECRETO N° 15.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023).

Ilmo. Senhor (autoridade a quer se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº... DECLARA a (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VIU alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lein° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8° da Lei 11° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (ProUni), instituído pela Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7° da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei 11° 12.101, de 27 de novembro de 2009.
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7° da Constituição Federal, porter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei n° 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei 11° 9.430, de 1996, que:
e representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao 6rgao ou a entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data...

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:994790AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III DO DECRETO N 081 DE 31 DE JULHO DE 2023

ANEXO III

(DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO§ 4° DO ART. 2° DO DECRETO N° 15.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023).

Ilmo. Senhor (autoridade a quer se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n°.... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **que é entidade sem fins lucrativos de caráter .....** , a que se refere o art. 15 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
d) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
e) conserve em boa ordem, pelo prazo de cinco (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas

receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
f) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e.
g) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data...

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F1257B36

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV DO DECRETO N 081 DE 31 DE JULHO DE 2023

ANEXO IV

Declaração A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO § 4° DO ART. 2° DO DECRETO N° 15.506, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023).

Ilmo. Senhor (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n°...., DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional,** de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas ia efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e,
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - C6digo Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data...

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9AA5D920

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 265/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode de 01 a 03 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9AC0ABFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 266/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia onde a mesma esta de alta hospitalar que passou pelo processo cirúrgico ortopédico paciente LUIZ FERNANDO FERREIRA E TALES EDUARDO ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto

à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia onde a mesma esta de alta hospitalar que passou pelo processo cirugico ortopédico paciente (LUIZ FERNANDO FERREIRA E TALES EDUARDO ALVES) em Conceição do Araguaia no periode de 04 a 05 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78E2A1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 267/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE GOMES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em clinica para realização de exames onde a mesma teve uma colisão em um animal de grande porte foi encaminhada pela medica da localidade para atendimento com especialista paciente MARIA IEDA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE GOMES MENINO,** matricula de n° **5154** portador do CPF nº **026.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em clinica para realização de exames onde a mesma teve uma colisão em um animal de grande porte foi encaminhada pela medica da localidade para atendimento com especialista paciente (MARIA IEDA DA SILVA) em Redenção-PA no periode de 04 a 05 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8F39D798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 268/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia onde a mesma esta de alta hospitalar que passou pelo um processo cirúrgico ortopédico paciente LUIZ FERNANDO FERREIRA E TALES EDUARDO ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia onde a mesma esta de alta hospitalar que passou pelo um processo cirúrgico ortopédico paciente (LUIZ FERNANDO FERREIRA E TALES EDUARDO ALVES) no periode de 04 a 05 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2D3FA83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 269/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia pediátrica paciente BRUNO DE NAZARE DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgias pediátrica paciente BRUNO DE NAZARE DOS SANTOS em Redenção-PA no periode de 05 a 06 de julho de 2023**.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:55170ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 270/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente SAMUEL LIMA BERNARDO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (SAMUEL LIMA BERNARDO) no periode de 05 a 06 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA2C4BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 271/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente JOÃO PEDRO DE SOUSA PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (JOÃO PEDRO DE SOUSA PEREIRA) em Redenção-PA no periode de 06 a 07 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A74179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 272/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em obstetrícia PRE NATAL de alto risco paciente JOANA PAIVA SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em obstetrícia PRE NATAL de alto risco paciente (JOANA PAIVA SOUSA) em Redenção-PA no periode de 06 a 07 de julho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (tres) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:96C83733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 273/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA MESQUITA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA MESQUITA) no periode de 07 a 08 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:944E6162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 274/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DR° BRUNO DIVINO DA CONCEIÇÃO CRM-PA 7099 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha .
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico Dr. BRUNO DIVINO DA CONCEIÇÃO CRM-PA 7099 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode de 08 a 10 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F756CF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 275/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferido para unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor abdominal intensa com hipótese diagnostica terá toma ovariano paciente CRISTINA DA SILVA DIAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferido para unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor abdominal intensa com hipótese diagnostica teratoma ovariano paciente (CRISTINA DA SILVA DIAS) em Redenção-PA no periode de 08 a 09 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B6337A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 276/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente (ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no periode de 08 a 09 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87D0F302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 277/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente para atendimento em paciente que foi transferido para a unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de arma de fogo com fratura membros superior paciente CLEITON JORNEY DA SILVA REIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente para atendimento em paciente que foi transferido para a unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de arma de fogo com fratura membros superior paciente (CLEITON JORNEY DA SILVA REIS) em Redenção-PA no periode de 09 a 10 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:259E973E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 278/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia para realizar exames de pré-natal de alto risco paciente ANA CLARO PEREIRA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia para realizar exames de pré-natal de alto risco paciente (ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS) em Redenção-PA no periode de 10 a 11 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BF8AE4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 279/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente e acompanhante para realização de exames e consulta na rede cor consultórios integrado do Tocantins onde se tratar de um Recém-nascido com problemas cardiológico necessita de passa pelo um especialista paciente HEITOR LORENZO DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente e acompanhante para realização de exames e consulta na rede cor consultórios integrado do Tocantins onde se tratar de um Recém-nascido com problemas cardiológico necessita de passa pelo um especialista paciente (HEITOR LORENZO DA SILVA) em Araguaína - Tocantins no periode de 10 a 12 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C8E406A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 280/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode de 10 a 11 de julho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE071F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 281/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no SETRAN convenio e assunto na SEDOP convenia hospital e resolver assuntos creche por todos Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA,** matricula de n° **4236** portador do CPF nº **550.....** Ocupante do cargo **VICE- PREFEITO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **resolver assuntos no SETRAN convenio e assunto na SEDOP convenia hospital e resolver assuntos creche por todos Pará em Belem-PA no periode de 10 a 14 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 1600,00 (mil e seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:69781D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 282/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente VENISLON AGUIAR SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade**

em ortopedia paciente (VENISLON AGUIAR SOUSA) no periode de 11 a 12 de julho de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DC683C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 283/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia onde o mesmo esta de alta hospitalar que passou pelo um processo cirúrgico paciente CRISTINA DA SILVA DIAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia onde a mesmo esta de alta hospitalar que passou pelo um processo cirugico paciente (CRISTINA DA SILVA DIAS) em Redenção-PA no periode de 11 a 12 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3BB699FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 284/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferido para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente motocicleta com fratura exposta de tíbia e radio distal paciente SABRINA NASCIMENTO ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **5460** portador do CPF nº **023.....** Ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferido para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente motocicleta com fratura exposta de tíbia e radio distal paciente (SABRINA NASCIMENTO ARAUJO) no periode de 12 a 13 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:58045252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 285/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realização de exames e consultam cardiológicos na rede cor consultório integrado do Tocantins necessita de passa pelo um especialista paciente DARIO DE SOUZA SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para realização de exames e consultam cardiológicos na rede cor consultório integrado do Tocantins necessita de passa pelo um especialista paciente (DARIO DE SOUZA SANTOS) em ARAGUAINA-TO, no periode de 12 a 14 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5727D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 286/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ONEIDE MACIEL CARVALHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ONEIDE MACIEL CARVALHO) no periode de 13 a 14 de julho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FEF7EB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 287/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em paciente que foi transferido para a unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de queda de altura com fratura exposta com sangramento ativo paciente IZAQUEL TELES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em paciente que foi transferido para a unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de queda de altura com fratura exposta com sangramento ativo paciente (IZAQUEL TELES DA SILVA) em Redenção-PA no periode de 13 a 14 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D6DA0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 288/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente que foi transferido para a unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de queda de altura com fratura exposta com sangramento ativo paciente ISAQUEL TELES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **5118.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados de paciente que foi transferido para a unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de queda de altura com fratura exposta com sangramento ativo paciente (ISAQUEL TELES DA SILVA) em Redenção-PA no periode de 13 a 14 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6BE7452D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 289/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente de alta com contra referencia para o hospital do Município onde o mesmo estava internado na unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente paciente ALDEIRES SOARES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente de alta com contra referencia para o hospital do Município onde o mesmo estava internado na unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente vitima de acidente paciente (ALDEIRES SOARES DA SILVA) em Redenção-PA no periode de 14 a 15 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C332DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 290/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endoscopia paciente FRANCISCA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endoscopia paciente (FRANCISCA DA SILVA) em Redenção-PA no periode de 14 a 15 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1FDACF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 291/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de profissional medico DR° MICHAEL DE SOUSA NETO CRM-PA 18645 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de profissional medico DR° MICHAEL DE SOUSA NETO CRM-PA 18645 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode de 14 a 15 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CD2A9821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 292/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia para realiza exame tomográfico computadorizado paciente GISELIA APARECIDA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia para realiza exame tomográfico computadorizado paciente (GISELIA APARECIDA DA SILVA) em Redenção-PA no periode de 17 a 18 de julho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE237E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 293/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode 17 a 18 de julho de 2023**.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:81137DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 294/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente LUIZ FERNANDO FERREIRA SIRINO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (LUIZ FERNANDO FERREIRA SIRINO) no periode de 18 a 18 de julho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B68F8154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 295/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente MAISA NUNES MELO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (MAISA NUNES MELO) no periode de 19 a 20 de julho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DC4EF1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 296/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirugia pediátrica paciente HEYTOR QUIRINO DE LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgias pediátrica paciente (HEYTOR QUIRINO DE LIMA) em Redenção-PA no periode de 19 a 20 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:836E840A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 297/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente HELOIZA DE CARVALHO CRUZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (HELOIZA DE CARVALHO CRUZ) no periode de 20 a 21 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:135F0E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 298/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de profissional medico DR° BRUNO DIVINO DA CONCEIÇÃO CRM-PA 7099 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de profissional medico DR° BRUNO DIVINO DA CONCEIÇÃO CRM-PA 7099 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode de 20 a 21 de julho de 2023.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6E2E62C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 299/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente de alta hospitalar que estava internada na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente passou pelo processo cirúrgico com fratura na tíbia e radio paciente SABRINA NASCIMENTO ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente de alta hospitalar que estava internada na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente passou pelo processo cirúrgico com fratura na tíbia e radio paciente (SABRINA NASCIMENTO ARAUJO) no periode de 21 a 22 de julho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17A33EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 300/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e prestam cuidados em paciente idosa com síndrome gripal derrame pleurais edemas insuficiência renal agudar onde a mesma se encontra usado CO2 continuo precisa de cuidados de familiares onde à família se encontra em Goiânia-Go que vão da continuidade ao tratamento paciente EDITE PINHEIRO ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e prestam cuidados em paciente idosa com síndrome gripal derrame pleurais edemas insuficiência renal agudar onde a mesma se encontra usado CO2 continuo precisa de cuidados de familiares onde a família se encontra em Goiânia-Go que vão da continuidade ao tratamento paciente (EDITE PINHEIRO ALVES) no periode de 21 a 27 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3DF2E745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 301/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente idosa com síndrome gripal derrame pleurais edemas insuficiência renal agudar onde a mesma se encontra usado CO2 continuo precisa de cuidados de familiares onde a família se encontra em Goiânia-Go que vão da continuidade ao tratamento paciente EDITE PINHEIRO ALVES
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....**

Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente idosa com síndrome gripal derrame pleurais edemas insuficiência renal agudar onde a mesma se encontra usado CO2 continuo precisa de cuidados de familiares onde a família se encontra em Goiânia-Go que vão da continuidade ao tratamento paciente (EDITE PINHEIRO ALVES) no periode de 21 a 27 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AFD31459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 302/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia com a especialidade em neurocirugia paciente ISABEL BARBOSA DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente (ISABEL BARBOSA DE SOUSA) em Redenção-PA no periode de 25 a 26 de julho de 2023.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87991FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 303/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em traumatologia paciente ANTONIO KOCHHANN.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em traumatologia paciente (ANTONIO KOCHHANN) no periode de 25 a 26 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9731B83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 304/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KEHETELLEN ELLEN BARBOSA DOS SANTOS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferido para hospital Municipal materno infantil gestante em trabalho de parto com sangramento e dores paciente CLEILLA SOUSA DOS REIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KEHETELLEN ELLEN BARBOSA DOS SANTOS matricula** de n° **5136** portador do CPF nº **028.....** Ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferido para hospital Municipal materno infantil gestante em trabalho de parto com sangramento e dores paciente CLEILLA SOUSA DOS REIS em Redenção-PA no periode de 26 a 27 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:984BC77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 305/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE GOMES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital Municipal materno infantil gestante em trabalho de parto com sangramento e dores paciente CLEILLA SOUSA DOS REIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE GOMES MENINO,** matricula de n° **5154** portador do CPF nº **026.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital Municipal materno infantil gestante em trabalho de parto com sangramento e dores paciente (CLEILLA SOUSA DOS REIS) em Redenção-PA no periode de 26 a 27 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4EC2D981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 306/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em hepatologia paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em hepatologia paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAIS) em Redenção-PA no periode de 26 a 27 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:60401C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 307/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente FRANCISCA RODRIGUES COSTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente (FRANCISCA RODRIGUES COSTA) em Redenção-PA no periode de 26 a 27 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:71DC486D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 308/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ANA GABRIELLE OSORIO GOMES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ANA GABRIELLE OSORIO GOMES) no periode de 27 a 28 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:152C7502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 309/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na clinica conveniada com o município medi fácil para realização de exame com oftalmologista paciente LEONICE SILVA FEITOSA E LUCAS FABIANO RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na clinica conveniada com o município medi fácil para realização de exame com oftalmologista paciente (LEONICE SILVA FEITOSA E LUCAS FABIANO RODRIGUES) em Redenção-PA no periode de 27 a 28 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48741B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 310/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente FRANCISCO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS,** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (FRANCISCO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO) no periode de 28 a 29 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0BB79B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 311/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente LUCA ROGEIRO CASTRO DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (LUCA ROGEIRO CASTRO DE SOUSA) no periode de 28 a 29 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D75D4053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 312/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital Maradei clinica dos acidentados paciente com fratura de úmero esquerdo e na região medial aonde os mesmo vai passa pelo processo cirúrgico na paciente JOAQUIM DA SILVA PINHEIRO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital Maradei clinica dos acidentados paciente com fratura de úmero esquerdo e na região medial aonde os mesmo vai passa pelo processo cirúrgico na paciente (JOAQUIM DA SILVA PINHEIRO) em Belem-Pa no periode de 30 de julho a 03 de agosto de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:729AAD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 31/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de julho 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva uma documentação que estava pendente e entrega na unidade de acolhimento no ministério publico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva uma documentação que estava pendente e entrega na unidade de acolhimento no ministério publico em Redenção-PA no periode de 05 a 07 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3DF8BF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 32/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de julho 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar uma família em um processo de guarda e fazer agendamento para outros na defensoria publica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **acompanhar uma família em um processo de guarda e fazer agendamento para outros na defensoria publica em Redenção-PA no periode de 20 a 21 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:321A6EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 33/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de julho 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar menor que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade fora do seio da família na vila estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de **assistência buscar menor que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade fora do seio da família na vila estrela do Pará no periode de 26 a 28 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário De Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D382FE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 34/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de julho 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WALITA PACHECO DE ALMEIDA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar menor que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade fora do seio da família na vila estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, WALITA PACHECO DE ALMEIDA** n° **5348** portador do CPF nº **700.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **buscar menor que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade fora do seio da família na vila estrela do Pará no periode de 26 a 28 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:14A0DC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 232/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 29 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município e resolver assuntos bancários em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865....** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de finanças **resolver assuntos de interesse do Município e resolver assuntos bancários em Redenção-PA no periode de 29 a 30 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B171589E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 233/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 05 de julho de2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WYGNA BLENDHA DA SILVA TEMPONI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município, junto a equatorial energia para tratar a respeito da ligação da rede da Rua Goiás e consumidores, protocolo de oficio na procuradoria e autenticações de documento em cartório de imóveis.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WYGNA BLENDHA DA SILVA TEMPONI,** matricula **n° 5504** portador do CPF nº **057....** Ocupante do cargo **AGENTE TECNICO ADMNISTRATIVO** lotado junto à secretaria de administração **resolver assuntos de interesse do Município, junto a equatorial energia para tratar a respeito da ligação da rede da Rua Goiás e consumidores, protocolo de oficio na procuradoria e autenticações de documento em cartório de imóveis em Redenção-PA no periode de 03 a 07 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6398D35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 234/2023 – PMCN –

UMARU DO NORTE-PA, em de 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MILLENA DE SOUZA AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação em retificação de cadastro ambiental rural e nivelamento técnico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MILLENA DE SOUZA AGUIAR,** matricula **n° 5091** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **ENGENHEIRA AGRONOMA** lotado junto à secretaria de agricultura, **capacitação em retificação de cadastro ambiental rural e nivelamento técnico em Conceição do Araguaia no periode de 04 a 08 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:20CEEFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 235/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 07 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município junto com a equatorial.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865....** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de finanças **resolverem assuntos de interesse do Município junto com a equatorial em Redenção-PA no periode de 07 a 08 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5CD24548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 236/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MILLENA DE SOUZA AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação de cadastro ambiental rural CAR para atendimento as notificações do SICAR/PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MILLENA DE SOUZA AGUIAR,** matricula **n° 5091** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **ENGENHEIRA AGRONOMA** lotado junto à secretaria de agricultura, **capacitação de cadastro ambiental rural CAR para**

atendimento as notificações do SICAR/PA em Conceição do Araguaia no periode de 10 a 14 de julho de 2023.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9673578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 237/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHON OLIVEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar e acompanhar caçamba do PAC 2 para conserto na oficinas autorizado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHON OLIVEIRA DOS SANTOS,** matricula **n° 3293** portador do CPF nº **017....** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à secretaria de obras, **levar e acompanhar caçamba do PAC 2 para conserto na oficinas autorizado em Redenção-PA no periode de 11 a 13 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DC11C35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 238/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município junto com a caixa econômica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865....** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de finanças **resolver assuntos de interesse do Município junto com a caixa econômica em Redenção-PA no periode de 12 a 13 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E82216BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 239/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 18 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando registro de documentos públicos no cartório de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 4240** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto à secretaria de administração, **registro de documentos públicos no cartório de Redenção-PA no periode de 17 a 21 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ADD25C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 240/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EANE RUFINO SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no cartório de registro de imóveis para adquirir documentos para loteamento e resolver assunto no prédio da equatorial.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EANE RUFINO SILVA,** matricula **n° 5017** portador do CPF nº **975....** Ocupante do cargo **ARQUITETA** lotado junto à secretaria de administração, **resolver assuntos no cartório de registro de imóveis para adquirir documentos para loteamento e resolver assunto no prédio da equatorial em Redenção-PA no periode de 24 a 26 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C88122A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 241/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 24 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando receber documento de revisão de títulos no cartório e encaminhar documentação ao jurídico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 4240** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto à secretaria de administração, **receber documento de revisão de títulos no cartório e encaminhar documentação ao jurídico em Redenção-PA no periode de 24 a 25 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4F276926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 242/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando receber documento de revisão de títulos no cartório e encaminhar documentação ao jurídico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 4240** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto à secretaria de administração, **receber documento de revisão de títulos no cartório e encaminhar documentação ao jurídico em Redenção-PA no periode de 28 a 29 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0330FB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 47/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva merenda escolar para atender as escolas da estrela do Maceió e estrela do Para.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO,** matricula n° **5338** portadores do CPF nº **997.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **leva merenda escolar para atender as escolas da estrela do Maceió e estrela do Para no periode de 10 a 13 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:01E768B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 48/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIS MAGNO SILVA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar a manutenção e revisão dos transportes escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIS MAGNO SILVA MARTINS,** matricula n° **5499** portadores do CPF nº **668.....** Ocupante do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **leva realizar a manutenção e revisão dos transportes escolares na vila estrela do Maceió e estrela do Pará no periode de 24 a 29 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7A716F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 49/2023 – SEMEC

PORTARIA Nº 49/2023 – SEMEC
CUMARU DO NORTE-PA, em 26 julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADÃO DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar as merenda escolar da zona rural e ajuda no descarrego para entrega da merenda nas escolas vila estrela do Pará e vila estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADÃO DE SOUSA,** matricula n°5066 portadores do CPF nº **050.....** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à FUNDEB **acompanhar as merenda escolar da zona rural e ajuda no descarrego para entrega da merenda nas escolas vila estrela do Pará e vila estrela do Maceió no periode de 26 a 31 de julho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:395DB543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 50/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva gênero alimentício para merenda escolar e para atende as escola da vila estrela do Pará e estrela do Maceió e vila brilhante.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO,** matricula n° **5338** portadores do CPF nº **997.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à FUNDEB **leva gênero alimentício para merenda escolar e para atende as escolas da vila estrela do Pará e estrela do Maceió e vila brilhante no periode de 28 de julho a 01 de agosto de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5B79E15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 245/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WYGNA BLENDHA DA SILVA TEMPONI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município e protocola no ministério publico federal e protocolo na equatorial.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WYGNA BLENDHA DA SILVA TEMPONI,** matricula **n° 5504** portador do CPF nº **057....** Ocupante do cargo **AGENTE TECNICO ADMNISTRATIVO** lotado junto à secretaria de administração **resolver assuntos de interesse do Município e protocola no ministério publico federal e protocolo na equatorial em Redenção-PA no periode de 11 a 14 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A3FF045F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 13/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do 1º seminário estadual sobre regularização ambiental a municipalização de analise de cadastro ambienta rural CAR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA,** matricula n° **3339,** portador do CPF nº **009.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM MEIO AMBIENTE** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo **participar do 1º seminário estadual sobre regularização ambiental a municipalização de analise de cadastro ambienta rural (CAR) em Belém-PA no periode de 22 a 27 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária:
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:70EC4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 14/2023 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do nivelamento técnico para elaboração e retificação de (CAR) cadastro ambienta rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIA DA SILVA PAÇOS LEMA,** matricula n° **3339,** portador do CPF nº **009.....** Ocupante do cargo **TECNICO EM MEIO AMBIENTE** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo **participar do nivelamento técnico para elaboração e retificação de (CAR) cadastro ambienta rural em Conceição do Araguaia no periode de 03 a 07 de julho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária:
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8A9CFD5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00905004/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-050601

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 20/06/2023. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, com os Vencedores: EMBALO EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 40.704.937/0001-62, com Valor total de R$ 710.512,78 (setecentos e dez mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos); ESSE CHEMICAL -

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 42.458.725/0001-78, com Valor total de R$ 571.149,19 (quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos); G. CASTRO LIMA, CNPJ: 26.906.314/0001-41, com Valor total de R$ 147.440,98 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62, com Valor total de R$ 1.232.853,50 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 2.661.956,45 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

02/08/2023

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A34DB4B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0036/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2023

Dom Eliseu/PA, 01 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **GRAYCINEIA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS.**
O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **GRAYCINEIA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS,** processo de n° **2017.03.04170**/AP, portadora do RG nº **03625172200-80**/**SSP/MA** e do CPF **712.171.772-72**, a referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 12/07/2023, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dra. Sol Belen Morales , CRM – PA, 1816 - 4**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de agosto de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:18341BDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0037/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2023

Dom Eliseu/PA, 01 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **MARIA SOFIA DA MAIA COSTA.**
O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **MARIA SOFIA DA MAIA COSTA** processo de **n° 2018.03.06321**. /AP, portadora do **RG nº 3325471 PC/PA** e do **CPF 747.827.382-34**, a referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 12/072023, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dra. Sol Belen Morales, CRM – PA, 1816 - 4**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de agosto de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:BCD3E265

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0038/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2023

Dom Eliseu/PA, 01 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **VERA LUCIA DE OLIVEIRA NABARRO DA CRUZ.**
O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **VERA LUCIA DE OLIVEIRA NABARRO DA CRUZ,** processo de **n° 2020.03.15520/AP**, portadora do **RG nº 4857179** - PC/PA e do **CPF 792.431.189- 00**, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 12/07/2023, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dra. Sol Belen Morales , CRM – PA, 1916 - 4**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de agosto de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:15DA7D53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0039/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2023

Dom Eliseu/PA, 01 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. MARLENE PIMENTEL PEREIRA.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora **MARLENE PIMENTEL PEREIRA** processo de **n° 2017.03.04203/AP**, portadora do **RG nº 061928292017-7 - SSP/MA** e do **CPF nº 363.239.692-20**, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 12/07/2023, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017, **artigo 35 § 1º,** onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dra. Sol Belen Morales , CRM – PA, 1916 - 4**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de agosto de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:26BFB12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230350

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230350, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010502/23-CEL/SEMUS, AUTUADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2023-30051. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. Empresa: **MEDISTAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.983.800/0001-80, no valor total R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 122 0010 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **Data da assinatura: 15/06/2023**.
Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.
LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:39DC587E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE

CEDENTE: **RESIDENCIAL PARICÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.479.773/0001-75, localizado na Av. Antônio de Jesus de Oliveira, S/N, Bairro Paricá, Dom Eliseu/PA, CEP 68633-000, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. **SILVANO D'AGNOLUZZO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 247.196.092-87, carteira de identidade n° 110-1.073.844, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rodovia BR-010, S/N, KM 31, interior, Dom Eliseu – PA, CEP 68633-000.

CESSIONÁRIO: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU SAAE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.504.112/0001-05, localizado na Rua Gonçalves Dias n° 52, Bairro Esplanada, Dom Eliseu/PA, CEP 68633-000, neste ato representado por seu Presidente **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, administrador público, portador do RG n° 9534109 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 865.691.637-87 residente e domiciliado na Rua Adão Veríssimo, n° 711, Bairro Alvorada, Dom Eliseu/PA, CEP 68633-000 nomeado para o cargo de Presidente do SAAE, conforme o Decreto Municipal n° 012/2021/GP.

OBJETO: Transferência por Doação do Sistema de Abastecimento de Água do **RESIDENCIAL PARICÁ** para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU (SAAE).**

Por este **TERMO** de **TRANSFERÊNCIA DE POSSE**, têm, entre si, como **AJUSTADO** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CEDENTE** é legítima possuidora do Sistema de Abastecimento de água **(**cercado por alambrado e bloqueteado) no **RESIDENCIAL PARICÁ** contendo uma bomba de 50 CV, tubulação de 4 polegadas com vazão de 60 mil litros/hora, possuindo um reservatório modelo tubo com capacidade de armazenamento de até 100 mil litros de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CESSIONÁRIO** nada pagará ao **CEDENTE** pela transferência da posse do objeto do presente termo, cuja transferência se dá a título gratuito, numa espécie de doação com aceite.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CESSIONÁRIO** tomará a posse direta do objeto do presente termo data de 02 de agosto de 2023, podendo fazer benfeitorias, usar, gozar e dele usufruir.

PARAGRÁFO ÚNICO – A partir da assinatura do presente termo, o **CESSIONÁRIO** ficará responsável pelas despesas de manutenção geral do sistema de abastecimento objeto do presente termo, incluindo o servidor que será o responsável pela operacionalidade do Sistema.

CLÁUSULA QUARTA: O **CESSIONÁRIO** declara ter vistoriado o objeto do presente termo juntamente com o **CEDENTE**, concordando com o estado em que se encontra, ciente de que informado pelo **CEDENTE**, não existe nenhum problema na parte elétrica, hidráulica ou construtiva.

CLÁUSULA QUINTA: Ficará garantida a utilização do Sistema de Abastecimento de Água objeto do presente termo, exclusivamente, para uso dos lotes, e futuramente nas residências e lojas estabelecidas no Residencial Paricá, tendo em vista que o referido Poço Artesiano instalado foi dimensionado para atender os 1434 (um mil quatrocentos e trinta e quatro) lotes do Residencial Paricá.

CLÁUSULA SEXTA: Quanto ao pagamento do consumo de energia do objeto do presente termo, será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** enquanto a **EQUATORIAL PARÁ**, concessionária de energia do Estado do Pará, deferir a substituição da unidade consumidora do **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE** é irrevogável e irretratável e obriga, em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes como seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: As partes contratantes, elegem o foro da cidade de Dom Eliseu/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

Dom Eliseu/PA, 02 de agosto de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto Municipal N°012/2021/GP

SILVANO D'AGNOLUZZO
Residencial Paricá
CNPJ/MF N° 38.479.773/0001-75

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:E7A85E2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 6/2023-009, que trata da Locação de Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade nº 6/2023-001 para a contratação Do imóvel da Senhora, Maria Pereira de Sousa, CPF:641.203.764-00, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 05 de julho de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:F04280A4

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 2021007, Processo: Dispensa de Licitação nº 13/2021, CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde. Contratada: Otacilia Mendonça Vieira de Morais, CPF: 168.480.471-04. OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento do Hospital Municipal de Eldorado do Carajás. Vigência: 01 de julho de 2023 a 30 de março de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Origem: Contrato Nº 20210199, Processo: Inexigibilidade nº 10/2021, CONTRATANTE: Fundo Municipal da Educação. Contratada: AC Bueno Serviços Educacionais. CNPJ:35.606.767/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE GESTOR ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.Eldorado do Carajás – PA.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:699C9C6E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 038 - GPM – 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Eldorado do Carajás nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo Feminina de 2023, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o futebol é um esporte que concentra as atenções da população de nosso país, tendo em vista que está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do futebol feminino, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma abaixo, o expediente das Repartições Públicas Municipais de Eldorado do Carajás, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023:
I - nos dias em que os jogos se realizarem até ás 7h, o expediente iniciará às 10 (dez) horas;
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 11 (onze) horas.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, em especial, aqueles prestados pela Saúde e/ou pelas unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Art. 2º Cada órgão da Administração Pública Municipal fica autorizado a estabelecer a compensação de horas de acordo com a conveniência administrativa.
Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de agosto de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:1E03DEEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Aviso referente ao TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, que objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para 03 (três) meses. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO ANEXO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 407, Completo Altos, Bairro: Centro, Município de Itaituba - PA. Locador(a): MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO, pessoa física, inscrita no CPF nº 053.069.062-49 e RG nº 5304462 PC-PA. Locatário: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ (MF) sobREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁCÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA GABINETE DA PRESIDÊNCIAAV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefone: (93) 3518-2305 - CEP: 68.180-000. Itaituba-PA.o nº 10.221.281/0001-66. Referência: Dispensa nº 001/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:91FF60D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ERRATA A PORTARIA Nº 255/2023 DE 27 JULHO DE 2023

A Portaria nº 255/2023 de 27 de julho de 2023, publicado na edição nº. 3301 de 01 de agosto de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê: no período de 01 e 02 de agosto de 2023.

Leia-se:

No período de 28 e 29 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de agosto de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AC343169

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 256/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.
RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral o senhor **HUGO SANDER PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7947656 PC/PA, e CPF nº. 047.552.152-85, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Santa Catarina, 372 – Bela Vista, acrescentando 75% (setenta e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D5DEFA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 257/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral o senhor **ABSON FRANÇA DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 478345 PTC/AP, e CPF nº. 033.935.492-51, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Décima Quinta, 320 – Floresta, acrescentando 75% (setenta e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:20959984

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 258/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 02 e 03 de agosto de 2023, onde irá participar do Encontro com Empresas e Fornecedores de Materiais de construção relacionados ao Cheque Moradia – COHAB e tratar assuntos na Marinha a respeito do curso Marítimo Fluvial, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:A16BEB88

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 259/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora**, MARIA DE ALMEIDA SILVA V**ereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 02 e 03 de agosto de 2023, onde irá participar de uma reunião com autoridades para buscar atender demandas do Munícipio, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CE213069

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 260/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora**, ODINEA SERRÃO PERES** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 02 à 04 de agosto de 2023, onde irá participar de uma reunião na capitania Fluvial de Santarém, para tratar assuntos sobre a confirmação da realização do curso de Habilitação da Marinheiro Fluvial e Convés, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dez**embro de 2020.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:249D5FD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220204 – PE Nº 023/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220204 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20220204.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **70** ***(setenta) dias***, com sua duração até **08/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 29 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D79D8EBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, através da Comissão de Licitação, torna sem efeito a publicação do 1 º Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 20220393, Concorrência Nº 009/2022-CP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 11, Código Identificador: B2C8D7F9, em 01 de agosto de 2023, por ter sido realizada por equívoco.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4BA43D28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220219 – PE Nº 024/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220219 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20220219.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60** ***(sessenta) dias***, com sua duração até **04/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F36EAA49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220217 – PE Nº 024/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220217 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e I A MACHADO COMERCIO-ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMERCIO-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20220217.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60** ***(sessenta) dias***, com sua duração até **04/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

I A MACHADO COMERCIO-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0021D703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220218 – PE Nº 024/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220218 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M R DE MORAIS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M R DE MORAIS EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20220218.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60** ***(sessenta) dias***, com sua duração até **04/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

M R DE MORAIS EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8A76009B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220220 – PE Nº 024/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220220 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20220220.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60** ***(sessenta) dias***, com sua duração até **04/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:217834D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220221 – PE Nº 024/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220221 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20220221.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 *(sessenta) dias***, com sua duração até **04/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1E1F6650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220176 – PE Nº 018/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220176 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custodio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20220176.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, OXIGÊNIO PARA SOLDA, VASILHAME DOMÉSTICOS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, CILINDROS DE P45 (GÁS DE COZINHA) NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **05/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:189D9878

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
LICENÇA PRÉVIA -LP Nº. 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba, a Licença Prévia – LP Nº. 002/2023, vigente até 27/07/2024, para a atividade de Implantação do Aterro Sanitário, localizado na Gleba Arraia, Município de Itaituba/PA. Processo Nº. 1114/2023.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:37BEF4F9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº. 053/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba, a Licença de Instalação – LI Nº. 053/2023, vigente até 27/07/2024, para a atividade de Construção de Área de Empréstimo, localizada na Estrada Transfarturão Km 15, no Município de Itaituba/PA. Processo nº. 1120/2023.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B5E161C8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº. 054/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba, a Licença de Instalação – L.I Nº.054/2023, vigente até 27/07/2024, para a atividade de Construção de Área de Empréstimo e Bota - Fora,, dentro da área do lixão, localizado na Estrada do Farturão, Km 15, Município de Itaituba/PA. Processo Nº. 1119/2023.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:EFF12481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0268/2023

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 11 de agosto de 2023, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS,** matrícula nº 128751-6, Técnico Educacional, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 2023.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:FFB6C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0266/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **VANIA ARAUJO DO NASCIMENTO,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 060235-3, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **26/07/2023 à 21/01/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 26 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:79E3170F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0262/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/2012, Revogadas através da Lei Municipal nº 2.851/2015 e suas alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor **MANOEL TEIXEIRA COSTA,** matrícula nº 071214-0, Vigia Extinção, da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **23/07/2023 a 30/07/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de julho de 2023**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9C750993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0263/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **LOURIVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO,** matrícula nº 011148-1, Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:A81175AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0265/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, Revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **MARIA HELENA BEZERRA SILVA,** matrícula nº 143452-7, Enfermeiro Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **30/07/2023 a 06/08/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 2023**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:456C6E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0267/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria GAB/SEMAD Nº 0267/2023, de 25 de julho de 2023, que interrompeu a Licença para Tratar de Interesse Particular, da servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, Técnico Educacional, Matrícula nº 128751-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3AC2A69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0264/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANCILEIDE PIMENTEL DA CONCEIÇÃO**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 140705-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31/07/2023 a 26/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de julho de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9C0E630D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0720001/2023**
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 018/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E AS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**. CONTRATADOS: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.766.048/0001-35,itens 48, 49 e 75 com valor total de R$ 184.120,12 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais e Doze Centavos**); AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.679.382/0001-88, itens 86 e 87 com valor total de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove Mil Reais); **BRM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.630.292/0001-00, item 31 com valor total de R$ 152.895,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco reais e Sessenta Centavos); **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.753.718/0001-07, itens 46 e 51 com valor total de R$ 130.187,03 (Cento e Trinta Mil Cento e Oitenta e sete Reais e Três Centavos); **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.850.995/0001-76, itens 22, 23 e 71 com valor total de R$ 36.063,24 (Trinta e Seis Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos); **GO ATACADISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.060.520/0001-65, itens 28, 29, 30, 32, 33, 34 com valor total de R$ 627.606,24 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Quatro centavos); **HGC TAVARES COMERCIO DE MOVEIS** – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.258.798/001-90, itens 03, 04, 06, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 38, 39, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 com valor total de R$ 439.277,65 (Quatrocentos e Trinta e nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco centavos**); INFANTARIA COMERCIAL** inscrita no CNPJ sob o Nº 20.795.155/0001-79, item 73 com valor total de R$ 8.757,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais); **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.055.987/0001-90, item 85 com valor total de R$ 40.260,00 (Quarenta Mil Duzentos e Sessenta Reais); **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-**EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.971.041/0001-03, item 09 com valor total de R$ 34.304,00 (Trinta e quatro Mil Trezentos e quatro Reais); **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.277.417/0001-22, itens 012, 52, 58, 59, 90 e 91 com valor total de R$ 157.445,24 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos); **MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.506.096/0001-18, itens 43 e 44 com valor total de R$ 95.341,00 (Noventa e Cinco Mil Trezentos e quarenta e Um Reais); **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.323.297/0001-30, itens 13, 25, 26, 27, 74 e 82 com valor total de R$ 75.626,19 (Setenta e Cinco Mil seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dezenove Centavos); **TH COMERCIO DE MOVEIS EIREL**I, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.317.183/0001-34, itens 01, 02, 05, 08 e 62 com valor total de R$ 255.034,60 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trinta e Quatro Reais e Sessenta centavos) e a empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 47.400.801/0001-08, itens 84 e 92 com valor total de R$ 20.905,00 (Vinte Mil Novecentos e Cinco Reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga - PA, 20/07/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9CE91FE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

PREGAO ELETRONICO 9-2023-015-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. Vencedores: **SIZELIA A PINHEIRO; C.N.P.J. nº 00.866.945/0001-90,** no valor total de R$ 989.891,11. (Novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e onze centavos), D W PAIVA BRITO LTDA; C.N.P.J. nº 13.031.234/0001-48, no valor total de R$ 1.495.299,86 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), L B DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54, no valor total de R$ 781.862,52 (Setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos. **Vigência: 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:0C845F87

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 9/2023-015-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ. Vencedores: D W PAIVA BRITO EIRELI; C.N.P.J. nº 13.031.234/0001-48, VALOR TOTAL DE R$ 1.495.299,86, L B DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54, VALOR TOTAL DE R$ 781.862,52, SIZELIA A PINHEIRO; C.N.P.J. nº 00.866.945/0001-90, VALOR TOTAL DE R$ 989.891,11.

Jacundá/PA, 01 de agosto de 2023.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:0D1276F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Juruti torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e gestão de redes sociais para atender a Secretaria Municipal de Educação de Juruti. Abertura: 18/08/2023, às 09:30hs. A retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.juruti.pa.gov.br) e no MURAL DE LICITAÇÕES-TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 02 de agosto de 2023

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C3E0F5EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA

EXTRATO Nº46/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 45/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94,
· Considerando a publicação no diário oficial do município de Marabá no dia 02/08/2023.
· Considerando o erro no número da resolução 45/2023/CMDCA
· Considerando a necessidade de corrigir a resolução n°45/2023/CMDCA

RESOLVE:

Onde se lê: Art. 1°. Resolução n°45/2023/CMDCA
Leia-se: Art. 2°. Resolução n°44/2023/CMDCA

-Onde Convoca a Conselheira Tutelar Suplente: Sra Maria Cirlane de Souza Nascimento Para se apresentar junto ao Conselho Tutelar no dia 11/09/2023 e assumir a Função de Conselheira Tutelar até o dia 30/09/2023 exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Cidade-Nova Marabá, com intuito de substituir a Conselheira Tutelar Sra. Francicleia de Souza Santana, que se encontrará férias por 20 dias.

Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 02 de agosto de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9829DBB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 364/2023/CPL Beneficiário - ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA inscrita no CNPJ sob 16.939.635/0001-99, vencedora do Grupo: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 6.374.571,96 (Seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 035/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.163/2023- PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICAS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM)

MARABÁ/PA. Marabá 02/08/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3546EC7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 22.423/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 17/08/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, TIPO VAN 14+1 PARA A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRUTURA DE MOBILIDADE NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOB/SUAS REALIZADAS PELOS CRAS E COMITÊ BOLSA FAMÍLIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 02/08/2023.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56DA35CA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

ERRATA

APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 111/2023 DE 21/07/2023 – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 3297 DE 26/07/2023.
RETIFICA:
O processo nº 2023.04.14702P em nome da Sra. NILMA LIRIO BANDEIRA; ONDE-SE LÊ- Valor dos Proventos Integralidade da Média

R$ 4.727,94 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). LEIA-SE - Valor dos Proventos Integralidade da Média R$ 4.925,72 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 02/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9654970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 - CEL/SEVOP/PMM.

PROCESSO nº 16.210/2023-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à Locação de Imóvel localizado na Zona Rural, para funcionamento do Alojamento dos Professores da EMEF Arco Iris II. Locador: Aldo de Oliveira Santos, CPF nº 886.247.812-72. Origem dos recursos: Próprio – Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 01 de agosto de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F25E317B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ -PA. Processo nº 20.537/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – CEL/SEVOP/PMM. A apresentação das propostas se dará no período de 07/08/2023 a 05/09/2023, em dias úteis, Horário: 08:00h às 14:00h.
Integra do Edital disponíveis pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM/PA e Portal da Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Obras à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá.

Marabá (PA), 02 de agosto de 2023.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EEE62BF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 440/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 440/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 6.707/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 269/2023-CPL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da SEASPAC, Empresa: IMPRESSÕES MAIS LTDA, CNPJ Nº 05.793.992/0001-75; Valor R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), Assinatura: 02/08/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEFE35EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 466/2023/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 466/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 27.880/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 575/2022-CPL objeto aquisição de papel oficio; Empresa: J JUNIOR DE S MATIAS COM. E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.074.299/0001-94; VALOR DE R$ 11.521,00 (onze mil, quinhentos vinte e um reais), Assinatura 25/07/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AABF0B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 469/2023/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 469/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 4.194/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 050/2023-CEL/SEVOP/PMM Objeto Confecção de Camisas e Uniformes, para atender a Secretaria municipal de Administração e demais unidades vinculadas; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA - CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor de R$ 62.439,75 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), Assinatura 25/07/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACA7D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 474/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 474/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: G L FEITOSA LTDA, CNPJ nº 07.993.402/0001-83; Valor R$ 88.909,00 (oitenta e oito mil, novecentos e nove reais)) Assinatura 01/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5A5B065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor NILDE CARVALHO, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 33556, portador da cédula de identidade n° 4832724 PC/PA e CPF n° 795.980.482-68, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2B741FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor JOSUE SOUZA FERRAZ, concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 040.083, portador da cédula de identidade n° 4421028 SSP/PA e CPF n° 827.264.342-15, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:158E9006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor MARIA AUXILIADORA DA SILVA LEMOS, concursado no cargo de Professor N.E.I, matrícula nº 12074, portador da cédula de identidade n° 2331426 PC/PA e CPF n° 187.003.732-49, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E5A45BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor RAYFRAN DE SOUSA CORDOVIL, concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 53960, portador da cédula de identidade n° 01.845.085.2001-2 SSP/MA e CPF n° 024.694.233-92 , no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C222EBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor ODIRSON MICHEL TAVARES DA SILVA concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 28754, portador da cédula de identidade n° 5171201 PC/PA e CPF n°004.604.492-22 , no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03C35B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor SABRINA LIMA GONÇALVES, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, matrícula nº 32460, portador da cédula de identidade n° 4326439 PC/PA e CPF n° 009.777.521-51 , no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto
Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto referente ao Possesso n°3038/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4827B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor WELLINGTON KLEOSON DA FONSECA DIAS, concursado no cargo de Professor Licenciado C/ Habilitação em Letras, matrícula nº 29152, portador da cédula de identidade n° 4958969 PC/PA e CPF n° 902.390.322-68 , no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52186552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6330/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALUIZIO MORAIS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6331/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AMELINA PEREIRA MARINHO BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6298/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL I FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembo a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6332/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA GONCALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6333/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AYLA JARDANIA NOBRE, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6302/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLA GRACIANNE DA COSTA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6300/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CINTHIA KAYANA DA SILVA LEITE, Comissionado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6303/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRLEIA PEREIRA MARINHO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Setembro a 13 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6304/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6305/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CIVALDO RODRIGUES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6301/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANO AFONSO VAZ DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.REGULAÇAO FUNDIARIA, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 6334/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIONARA SILVA DE SENA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6335/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIRCILEI GONÇALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6307/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERISMAR PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6308/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6309/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLEIDE ALVES DE SOUSA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 25 de Setembro de 2023 e de 04 a 18 de Dezembro 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6310/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de Agosto de 2023 e De 08 a 22 de janeiro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6336/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDA DO NASCIMENTO ALENCAR PIMENTEL, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6337/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANNE WALQUIRIA ARRUDA DOS PRASERES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6311/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA ROCHA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 23 de Outubro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6338/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR FRANCA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6339/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6312/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIMAR DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6340/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUARI FIGUEREDO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6313/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILEIDE DA SILVA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6292/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KATY ANNE GOMES DA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6280/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REINALDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6281/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA SILVA PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6284/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO SOUSA DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6285/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): UANDERSON SOARES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6290/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDICO SANTOS DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6289/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE MARTINS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6288/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA KELLY SILVA DA COSTA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6291/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILMAR PEREIRA BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CC488D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6197/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6194/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA RODRIGUES PAZ DE CASTRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6192/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA DE SOUZA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6195/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA CAZE DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6196/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA TORRES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6198/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ATILA ROCHA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de outubro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6200/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE PENALVA DO NASCIMENTO SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de jullho de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6199/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEMER OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6203/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DE JESUS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6202/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE PEREIRA GUSTAVO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6201/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DJIVANIA COSTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6204/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILBERTO ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6206/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDMILSON MACHADO BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6208/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDUARDO DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

José Nilton De Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6209/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6211/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETH FURTADO SANTIAGO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6215/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6212/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FELLIPE DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6213/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE MAGALHAES LOPES MENDONCA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6214/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO ACACIO DA CONCEICAO FLORINDO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6219/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIEL DOS REIS ANDRE, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6217/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEMILSON SOARES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6221/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GERSON DE OLIVEIRA REIS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6218/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLAINE PACHECO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6222/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAQUE TEIXEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6224/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ITALA SABRINA SILVA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6223/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAN PEREIRA VILARINS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6241/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JACKELINE NASCIMENTO BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6238/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMILTON DE SOUSA PORTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6227/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JHONY MARTINEZ DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de julho a 01 de Agosto 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6236/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE WILLAMI VILHENA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de julho de a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6239/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE COSTA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6235/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DOS ANJOS NERY, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de setembro a 03 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6237/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINALDO DE ARRUDA VIEGAS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6229/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSUE MARINHO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6239/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOZERLI SOUSA MENDES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6242/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSCILENE ALVES DA CRUZ FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6243/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KELVEA AMADOR DOS SANTOS DOURADO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de agosto a 07 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6254/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURILENE DE JESUS GARCIAS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6244/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LENO ESTUMANO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6251/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIA CARVALHO E SILVA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6253/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LORENA SOUSA DIAS, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6248/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS ABREU LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6252/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO AMORIM DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6250/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINETE MONTEIRO VIANA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6257/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL ALCIONE VIEIRA DE MATOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Sete,brp de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6258/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA LUZIA CAPELARI BORDIN, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6260/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GISLENE DE JESUS SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6256/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6261/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MEIRE CLEIA DA CONCEICAO DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6255/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MILEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6266/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIRES LOPES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6262/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATAL SANTOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6263/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALINO OLIVEIRA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6267/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA SIMAO COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6268/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): QUESIA VIEIRA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6271/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAELA SILVA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6269/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIANE ALANA MORENO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6275/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6278/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMERIO MENDES SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6270/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMULO DA COSTA ARANTES, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6273/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIANE DE SOUZA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 6276/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6274/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL SOUSA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB201F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "RESGATAR 2". Processo N°: 16640/2023
ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI
Valor: R$ 259.831,85 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) Emenda Impositiva – Vereadores: Márcio do São Félix, PSDB, Republicanos Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "RESGATAR 2", o qual tem por finalidade construir um galpão para potencializar o atendimento e o acompanhamento de crianças e adolescentes na educação esportiva, por meio da ampliação da área de atuação da LIPAKI, em especial nas áreas de risco socioeconômico no município de Marabá. Desse modo, objetiva estimular a prática esportiva nas modalidades de futebol e karatê em crianças e adolescentes para socializá-los e incluí-los através das atividades desenvolvidas, assim resgatando a cidadania dos beneficiados e incentivando viabilizando a prática esportiva, saudável e construtiva de caráter.
DA ANÁLISE DO PROJETO: O Projeto "RESGATAR 2" visa construir o galpão e oportunizar o atendimento, ocupação e o acompanhamento de crianças e adolescentes através do esporte e educação nas modalidades futebol e karatê, através da ampliação do trabalho da LIPAKI nas áreas de expansão, especificamente nas áreas de risco social iminente do município de Marabá com a implantação no bairro estes considerada zona periférica de Marabá.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 17 de maio do ano em curso, por parte da LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "RESGATAR 2", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS, o qual objetiva estimular a prática esportiva nas modalidades de futebol e karatê em crianças e adolescentes para socializá-los e incluí-los através das atividades desenvolvidas, assim resgatando a cidadania dos beneficiados e incentivando viabilizando a prática esportiva, saudável e construtiva de caráter, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA) 02 de agosto de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0060AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "SORRISO BRILHANTE 2023".
ORIGEM: CASA DE APOIO MAIS SAÚDE – CAMS PROCESSO N°:23398/2023

Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Emenda Impositiva – Vereadores: Franklandes.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "SORRISO BRILHANTE 2023", que tem por objetivo melhorar a saúde bucal de crianças, adolescentes e adultos, beneficiários das ações da Casa de Apoio Mais Saúde e seus parceiros além da população de baixa renda da localidade, através da expansão e fortalecimento dos serviços odontológicos, educativos e sociais. DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "SORRISO BRILHANTE 2023" visa promover atividades educacionais com crianças, adolescentes e suas famílias, para estimular a pratica da escovação dos dentes e a higienização bucal, que tem por finalidade promover e produzir maria pedagógico e educativo, para o trabalho preventivo de saúde nas escolas públicas e instituições da área de atuação da Casa de Apoio mais saúde. Diagnosticar e apontar as principais carências relacionada a saúde bucal e propor plano de intervenção e de formulação de políticas públicas para a área.
DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 31 de julho do ano em curso, por parte do CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "SORRISO BRILHANTE 2023", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS, que tem por finalidade promover a elevação da autoestima e o cuidado com a saúde bucal de crianças , adolescentes e adultos beneficiários das ações da Instituição, sendo parte da população de baixa renda da localidade, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 02 de agosto de 2023

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F7D2F74

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023-SSAM

Extrato do Contrato Nº 056/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 6.404/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 033/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 055/2023-CEL/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTIDANOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa V G DE SOUSA FERREITA LTDA, CNPJ sob o Nº 23.912.114/0001-03, Valor Global: R$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.127 –

Manutenção dos Serviços Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Pessoa Jurídica. 3.3.90.30.23 – Uniformes e Aviamentos.

Marabá PA, 26 de julho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E15A38D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1060/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1060/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Clemilson da Silva Soares , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5437337 PC PA e do CPF n.º 927.663.312-04 residente e domiciliado(a), á Rua Castro Alves nº 09 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/07/2023 à 21/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D72113

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1056/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1056/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Abraao Carneiro da Cruz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351836 PC PA e do CPF n.º 017.437.262-01 residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 27 Lote 20 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/07/2023 à 21/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97B53DBB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1039/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1039/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ana Claudia Borges Azevedo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5192392 PC PA e do CPF n.º 934.524.972-91 residente e domiciliado(a), á Rua Nove Qd 20 Lt 07 - São Félix - Novo Progresso - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2023 à 03/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95DA0270

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1050/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1050/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alessandro Nunes dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3597881 PC PA e do CPF n.º 003.435.332-19 residente e domiciliado(a), á José Bandeira de Souza nº 189 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/07/2023 à 14/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CABCB7D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1071/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1071/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Ferreira da Costa Filho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9446756 PC PA e do CPF n.º 047.618.963-29 residente e domiciliado(a), á Rua 06 Quadra E Lote 12 Res. Jardim do Eden - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/07/2023 à 24/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:545111A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1065/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1065/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Danilo Coelho Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7614917 PC PA e do CPF n.º 035.205.242-28 residente e domiciliado(a), á Rua Miguel Davi nº

1447 Casa B - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/07/2023 à 11/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7E0452C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1049/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1049/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gidalvo do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9342860 PC PA e do CPF n.º 839.362.202-63 residente e domiciliado(a), á Passagem São Félix nº 168 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/07/2023 à 01/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:438F8B9B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1061/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1061/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joab Freires de Alcobaça , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4271483 PC PA e do CPF n.º 773.340.082-87 residente e domiciliado(a), á Trav. Dos Ventos Qd 15 Lt 12 - Parque Araguaia (São Félix) - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/07/2023 à 21/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04FBDB5A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 988/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 988/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilson Santos da Silva Junior , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7402586 PC PA e do CPF n.º 030.137.792-84 residente e domiciliado(a), á Avenida Belem Qd 130 Nº 40 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2023 à 01/06/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE129A0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1072/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1072/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Carvalho Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5111730 PC PA e do CPF n.º 837.579.452-04 residente e domiciliado(a), á Rua Marcos Mutran nº 16 - São Félix III - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/07/2023 à 24/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCECFF7F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1055/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1055/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joarlan Gomes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3199851 PC PA e do CPF n.º 959.097.702-25 residente e domiciliado(a), á Folha 28 Quadra 31 Lote 24 Casa B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/07/2023 à 11/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34CBA1AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 987/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 987/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joatila Pereira de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4422947 SSP PA e do CPF n.º 819.353.582-00 residente e domiciliado(a), á Folha 27 Qudra 10 Lote 25 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Máquinas Pesadas , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e tres reais e quarenta e um centavos), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2023 à 01/06/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDB1A124

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1054/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1054/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Carlos Santos Machado , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2446548 PC PA e do CPF n.º 976.131.932-68 residente e domiciliado(a), á Tv. Tijuca nº 23 - Francolandia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/07/2023 à 06/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85FC48E8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1062/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1062/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maiko Palheta do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4217462 PC PA e do CPF n.º 896.296.552-68 residente e domiciliado(a), á Rua Dezessete 1 Qd 04 - Nossa Sra. Aparecida - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/07/2023 à 21/07/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7838D941

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1044/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucas Pereira de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6768806 PC PA e do CPF n.º 544.686.122-15 residente e domiciliado(a), á Rua Pernambuco Qd 324 nº 08 - Belo Horizonte – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/07/2023 à 01/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C28392BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1048/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1048/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcos dos Santos Sa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4217013 PC PA e do CPF n.º 009.204.001-24 residente e domiciliado(a), á Rua Salvador nº 615 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/07/2023 à 01/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FCFC8DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1053/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1053/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nehemias de Sousa Santana , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8695479 PC PA e do CPF n.º 211.313.762-34 residente e domiciliado(a), á Rua Das Mangueiras nº 12 B - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/07/2023 à 10/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF11C29C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1041/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1041/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Silva dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 13795841 SSP MG e do CPF n.º 679.305.222-53 residente e domiciliado(a), á Avenida Marabá nº 1024 - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/07/2023 à 07/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0123B33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1042/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1042/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marinaldo Durans de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236083 PC PA e do CPF n.º 796.601.342-15 residente e domiciliado(a), á Rua Leblon nº 19 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 13/07/2023 à 13/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDB35167

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 989/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 989/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcos Antonio Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0255587945 SSP MA e do CPF n.º 487.271.213-72 residente e domiciliado(a), á Rua

Magalhães Barata nº 1132 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2023 à 01/06/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:387EC92F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1043/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1043/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Alves , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2126900 PC PA e do CPF n.º 425.044.302-72 residente e domiciliado(a), á Av. Marabá nº 1899 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/07/2023 à 01/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9A2FA8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1040/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1040/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raina Carolina Alves
Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8655245 PC PA e do CPF n.º 069.779.323-09 residente e domiciliado(a), á Folha 30 Quadra 12 Lote 10 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/07/2023 à 06/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8429290D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1063/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1063/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Thalisson Amorim Damacena , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8023208 PC PA e do CPF n.º 029.739.022-82 residente e domiciliado(a), á Rua Machado de Assis nº 97 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/07/2023 à 21/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC46E42E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1073/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1073/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ruth da Silva e Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629264 PC PA e do CPF n.º 035.953.462-70 residente e domiciliado(a), á Rua 11 Quadra 52 Lote 03 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/07/2023 à 27/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:432265D7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1038/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1038/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Thiago Oliveira Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6203914 PC PA e do CPF n.º 005.545.112-82 residente e domiciliado(a), á Folha 11 Quadra 10 Lote 12 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2023 à 03/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BFAF0FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1064/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1064/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdissonei Dias Macena , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5674875 SEGUP RR e do CPF n.º 650.838.732-49 residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey nº1006 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/07/2023 à 21/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40D8689A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Oseias Luciano Ferreira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 79843369 PC PA e do CPF n° 044.185.712-48, residente e domiciliado(a), Rua Vital Brasil Qd 58 Lt 06 – Bairro da Paz – Marabá/PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D5D3EE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1079/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1079/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rita de Cassia Pacheco de Lima , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3077765 PC PA e do CPF n.º 612.566.332-91 residente e domiciliado(a), á Rua Ano Dois Mil nº 420 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/07/2023 à 27/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00273E81

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1077/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1077/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson Gabriel Lacerda do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7589131 PC PA e do CPF n.º 041.683.532-57 residente e domiciliado(a), á Folha 08 Quadra 12 Lote 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/07/2023 à 20/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE9DDF0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1076/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1076/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francinildo Dias Borges , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8516701 PC PA e do CPF n.º 072.063.692-27 residente e domiciliado(a), á Rua José Albino S/N - Vila Espirito Santo - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/07/2023 à 19/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:390DF7FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1078/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1078/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Ferreira dos Reis , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2832772 PC PA e do CPF n.º 573.621.142-49 residente e domiciliado(a), á Folha 08 Quadra 03 Lote 01 Casa 02 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/07/2023 à 24/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87396957

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1075/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1075/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gabriel Santana de Albuquerque , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7183507 PC PA e do CPF n.º 039.604.152-30
residente e domiciliado(a), á Folha 18 Quadra 03 Lote 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/07/2023 à 18/07/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E308E9A8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 1º Aditivo de SERVIÇOS = R$ 20.809,40 (vinte mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos) - Contrato Adequado = R$ 94.525,06 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos) - Contrato Administrativo Nº 546/2022/SEVOP/PMM, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.541/2022/PMM, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2022/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PRÉDIO DO SHOPPING PARTAGE MARABÁ, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-230, KM-05, NA FOLHA 30, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: M A D PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 30.079.849/0001-63.
Assinatura: 12/04/2023, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5863639C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 451/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 451/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 6.333/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 047/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 069/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas; Empresa: J. LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, CNPJ: 40.995.099/0001-23,; Valor R$ 114.399,95 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), Assinatura 24/07/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87992367

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 079/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 21.504/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 17/agosto/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro- CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA7E4A4E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 463/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 463/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 31.454/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0104/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: fornecimento de refeições (tipo marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.773.597/0001-09; Valor R$ 98.912,88 (noventa e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), Assinatura 17/07/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C220458

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 463/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 463/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 31.454/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0104/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: fornecimento de refeições (tipo marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.773.597/0001-09; Valor R$ 98.912,88 (noventa e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), Assinatura 17/07/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07819C49

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 474/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 474/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: G L FEITOSA LTDA, CNPJ nº 07.993.402/0001-83; Valor R$ 88.909,00 (oitenta e oito mil, novecentos e nove reais)) Assinatura 01/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32CC57CE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 16.268/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas para alimentação enteral ou oral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. Empresa: LAVIE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.626.154/0001-01. VALOR: R$ 171.900,00 (Cento e setenta e um mil e novecentos reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção média e alta complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:423CCE00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013-SESAU/PMM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital, atendendo as necessidades do município de Marituba, Estado do
Pará. Abertura: 17/08/2023 às 10:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/,
www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba-PA, 02 de agosto de 2023.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:D1200E02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2023-SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O resultado da licitação realizada no dia 01/08/2023. Empresa vencedora**: RESENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº 41.121.057/0001-26, Vencedora do código: 1, 2, 3 e 4. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 03 de agosto de 2023.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:727078F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo do Contrato nº 028/2022-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 010/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Empresa J. B. S. Comércio e Serviços LTDA, tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência: 23/07/2023 a 23/09/2023. Data da assinatura: 15/07/2023.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. De Gestão Administrativa.
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:8207B469

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo do Contrato nº 018/2022-SEMINF, Pregão Eletrônico nº 010/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Empresa J. B. S. Comércio e Serviços LTDA, tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência: 23/07/2023 a 23/09/2023. Data da assinatura: 15/07/2023.

Secretário de Infraestrutura
WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Dec. 070/2023

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:92F33E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato nº001/2020-FMS, PP N°003/2019-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e FAMED REMOÇOES DE PACIENTES EIRELI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por finalidade PRORROGAÇÃO DE PRAZO compreendendo 05/08/2023 a 04/08/2024 e MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO em 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais) mensal. Data da assinatura: 28/06/2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:D0E2C936

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 302/2022. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: BRANCO & CORREA LTDA. CNPJ Nº 03.751.669/0001-03. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2023.

Monte Alegre - PA, 02 de agosto de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:16180DD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 196/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 031.2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: J A BRITO FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 154.080,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2170770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031.2023

PROCESSO Nº 085.2023

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J A BRITO FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 05 de Julho de 2023

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B6F5CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 426/2023

PORTARIA Nº 426/2023

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 15 de maio de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 822, livro 45 e folhas nº 150;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 158/2023 – Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02/08/2023 a 01/10/2023** ao servidor municipal **RUBNALDO NEVES DA SILVA – Agente de Vigilância**, registrado na Matricula nº 009868-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2012 a março de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de agosto de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B7A094B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 427/2023

PORTARIA Nº 427/2023

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº001/2023/PMMA/SEMOB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ORLA DA CIDADE DE MONTE ALEGRE-PA.

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do CREA nº 151302028-5 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, Contrato Administrativo nº 001/2023/PMMA/SEMOB, oriundos do RDC Presencial nº 001/2023-PMMA/SEMOB.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **02 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente: --------_____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C2C8A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 428/2023

PORTARIA Nº 428/2023

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de Janeiro de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 223, livro 38 e folhas nº 175;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 170/2018 – Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03/08/2023 a 02/10/2023** a servidora municipal **LUZIA PINTO DOS REIS – Agente Comunitário de Saúde**, registrado na Matricula nº 002722-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **Agosto de 2008 a Agosto de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de Agosto de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:41208C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 429/2023

PORTARIA Nº 429/2023

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 03 de Abril de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 616, livro 045 e folhas nº 131;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 149/2023– Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03/08/2023 a 02/10/2023** ao servidor municipal **WILSON RAMOS DOS SANTOS – Agente Comunitário de Saúde**, registrado na Matricula nº 001765-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **Agosto de 2008 a Agosto de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de Agosto de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:93A24A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 430/2023

PORTARIA Nº 430/2023

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de Junho de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1281, livro 041 e folhas nº 78;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 147/2019– Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03/08/2023 a 02/10/2023** ao servidor municipal **ARLETE QUEIROZ VASCONCELOS – Agente Comunitário de Saúde**, registrado na Matricula nº 005488-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **Setembro de 2008 a Setembro de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de Agosto de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C75C38FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 431/2023

PORTARIA Nº 431/2023

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1235, no livro nº 45, folhas nº 188, de 31 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer da Acessória Jurídico nº 21-8/2023 de 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal, ELINELMA RIBEIRO JORGE TEIXEIRA, portadora do RG nº 2795314 PC/PA e do CPF nº 442.321.102-59, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG-1, registrada na matricula de nº 004446-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 31 de julho de 2023 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de agosto de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

*Ciente:*_____
*Data:*____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5EE449B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023 – PMNEP/SEMUSNEP

CONCURSO PÚBLICO AVISO

A Secretaria Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA comunica que está fixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA (https://candidato.novaesperancadopiria.selecao.site/), o Edital nº 001/2023 – PMNEP/SEMUSNEP, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente Comunitário De Saúde (ACS).

ANTONIO GILSON CAMPOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:34333412

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230567/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 11-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1205001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01703002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA*
VALOR TOTAL: R$ 1.170.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 914688/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:40EE57D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - RESCISÕES CONTRATUAIS UNILATERAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-030PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224370
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE PESCA E AQUICULTURA
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224626
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE AGRICULTURA
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230016
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE INFRAESTRUTURA
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230072
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230078
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230086
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230161
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE CULTURA E TURISMO
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230489
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230549
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230686
Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-030PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:ADD268CE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATO Nº.....: 20232588

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA.....: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.044,75 (cinco mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023
20.122.0021.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 25 de Julho de 2023 a 25 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Julho de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:EA60EF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1062/2023-GP - ROMERSON SEREJO SILVA

PORTARIA Nº 1062/2023-GP Novo Repartimento, 31 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. ROMERSON SEREJO SILVA, Matricula nº 912511, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, revogar todos os termos das Portarias nº 0008/2021, publicada no dia 05/01/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 5E5439A9.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

ROMERSON SEREJO SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:02BCA336

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0229/2023 - AGOSTINHA DIARTE LIMA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0229/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que AGOSTINHA DIARTE LIMA DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belo Horizonte, Quadra 25, Lote 18, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 252,58 M² e perímetro de 73,25 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Belo Horizonte**	**Por onde mede 08,78m**
Fundo com	**Lote 19**	**Por onde mede 09,74m**
Lateral direita com	**Lote 17**	**Por onde mede 27,95m**
Lateral esquerda com	**Rua Palmas**	**Por onde mede 26,78m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4A087EFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, a Senhora **RAYANE SOUZA SANTOS**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, desta prefeitura, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 255/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:89DB1537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Especial de Governo, de provimento em comissão, deste poder Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 649/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7F2EF3EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8CDF3D67

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-015-PMO/2023

Na matéria publicada em: 02/08/2023 | Edição 3302 |Código Identificador: 36F67E85

Onde se Lê: [...] DATA DE ABERTURA: 15/08/2023 [...].
Leia-se: [...] DATA DE ABERTURA: 16/08/2023 [...].

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A1E026F2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-020-SEMED/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-020-SEMED/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. **CONTRATO Nº 127/2023-FME.** Empresa Contratada: **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP**, no valor de **R$ 2.699,95** (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e **CONTRATO Nº 128/2023-FUNDEB.** Empresa Contratada: **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP**, no valor de **R$ 105.298,05** (Cento e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos). **Objeto:** Aquisição de detectores de metal portátil manual, com garantia técnica oficial do fabricante, para controle nos acessos às dependências das Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural e Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Oriximiná/PA. **Vigência:** 26/07/2023 à 31/12/2023. **Data da assinatura**: 26/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E4D97F21

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-PMO/2023. OBJETO:** Aquisição de recargas de gás engarrafado GLP com 13kg e vasilhames de Gás engarrafado GLP, para atender às demandas da Prefeitura de Oriximiná - Sede, Secretarias Municipais e demais órgãos atrelados, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 16/08/2023**, às **14:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 02 de agosto de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:24CAF0F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282

DECRETO Nº 282 DE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Ourilândia do Norte/PA, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e o disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições para o conselho tutelar, realiazada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação da suplente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1138258 SSP/DF, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em conformidade a Lei Municipal nº 648/20217 e a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 280 de 03 de julho de 2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 01 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B62C31EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01 DE 21/07/2023.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01 de 21/07/2023.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pacajá/Pará, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Lei n° 511/2023 de 10 de janeiro de 2023, Portaria n° 041/2022 e 032/2023 e ainda Decreto n° 429/2023, de 15 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a ata de reunião ordinária n° 02/2023 de 21 de julho de 2023, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, biênio 2023-2025.

Artigo 1º - Fica nomeada a comissão de elaboração do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Eva de Andrade da Silva – ASMUP
Cledson da Silva Ferreira – SMS
José Adailton Dias da Silva - SECELT
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 21 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

ROSA DE LIMA ALVES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:711BF008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2023, 31 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 443/2023, 31 DE JULHO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 31 julho de 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.2º DO DECRETO 442/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSE NILTON BRANDÃO DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 668.289.022-20**, portador da Carteira de **Identidade nº 3469346 SSP/PA** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PACAJÁ-PARÁ, em 31 de julho de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:7A0F21D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446/2023, 31 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 446/2023, 31 DE JULHO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 31 de julho 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A nomeAÇÃO para exercer cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **WANDSON DA SILVA SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 051.584.042-40**, portador da Carteira de **Identidade nº 8738564** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PACAJÁ-PARÁ, em 31 de julho de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3EFE3443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 484/2023 ao CONTRATO nº 1228/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00013,PMP/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP. Referente a renovação contratual por igual período e valor + Redução de aprox. 25% sobre o quantitativo. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024. Valor Global: R$ 5.951.781,00**.**

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1BCB9BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº. 445/2023 ao CONTRATO nº 974/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00017. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Valor Global: R$ 10.015,20**.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social – Paragominas
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:13456471

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 556/2023 ao CONTRATO nº 1744/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00052 - SRP. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 31/07/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D44FFA59

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO 555/2023 ao CONTRATO nº 1092/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00033. Referente à Renovação Contratual. Vigência: 31/07/2023 a 31/12/2023. Valor Global: R$: 343.221,95.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0515DE44

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 523/2023 ao CONTRATO nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-00051,PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Referente à Mudança de Fonte de Recurso**.** Fonte de Recurso: Onde Consta: FMMA. Passa a Constar: FOMAM.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9B9763C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 524/2023 ao CONTRATO nº 730/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-00051,PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Referente à Mudança de Fonte de Recurso**.** Fonte de Recurso: Onde Consta: FMMA. Passa a Constar: FOMAM.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:390D5E46

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 912/2023 - 9/2023-00031. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **E ELIAS G DA SILVA LTDA**, com o valor total de R$ 1.802.340,00.

Paragominas/Pa, 19 de julho de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A4CB62C2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2023-DML

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2023-DML- Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **LOMAR LOUREIRO GARUZZI** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 785355-PC/PA e do CPF/MF nº 576.075.087-91, residente e domiciliada na Rua Maria Angélica, n° 395, Promissão, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.628-150, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 05.048.534/0001-01, estabelecida na Rua: Fernando Guilhon nº 67 Bairro: Ianetama, Cidade: Castanhal-PA, Cep: 68.745-110, neste ato devidamente representado pelo **Sr. SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3775134-SSP/PA e do CPF/MF nº 223.347.342-68, residente e domiciliado no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **22 de Maio de 2023,** mediante as cláusulas e

condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 625/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00020, vigente até 19 de Setembro de 2023, cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E UNIFORME OBJETIVANDO ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE". **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente Ato administrativo de RESCISÃO UNILATERAL de contrato, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, declara rescindido o contrato celebrado com a empresa Contrato nº 625/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00020, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico n° 300/2023-SEJUR/PMP. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do Contrato 625/2023 é de: R$ 40.888,00 (Quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais). **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração. **CLÁUSULA QUINTA:** A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes. E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas-PA, 27 de julho de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5D4E3C5F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00025-SRP – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de material de sinalização visual e afins, uniformes e material de proteção de segurança a serem utilizados pelos servidores nas atividades de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental e administrativo da secretaria municipal do verde e do meio ambiente. **Data de Abertura: 18/08/2023 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 03/08/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:96A70542

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ALIENAI LIMA SIQUEIRA** no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **SEMDES - Padrão DAS – 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 1 de agosto de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7405432B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. DEBORA ALVES DE ASSIS**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de julho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81DAC9D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **GLEYCE KELLE DA SILVA DE MELO,** no cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 1 de agosto de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FD68DB64

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a **Sra HERIDAN CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de julho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A7947BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO
O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. JEFERSON WILIANS ALVES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 1 de agosto de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:23961346

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JEFERSON WILIANS ALVES DE SOUSA** do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **SEMDES - Padrão DAS – 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de julho de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2BBE5020

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ROSIMEIRE FONSECA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS. 080-08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de julho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:872EF42D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **SELMA SANTANA DA CONCEIÇÃO,** no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS. 080-08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 1 de agosto de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6DB26B85

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **SELMA SANTANA DA CONCEIÇÃO,** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de julho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7EA2FED3

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 123/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:LMSFELÍCIOCOMÉRCIOESERVIÇOS
CNPJ:07.693.578/0001-10
ResponsávelTécnico:AnaGabriellaBritodaSilva
Processonº1206011/2023

Considerando o processo de renovação de Licença de Operação acima identificado;

Considerando a ausência de resposta da Notificação nº 90/2023, enviadas aos e-mails informados no Requerimento Padrão do processo supracitado;

Considerando o lapso temporal de trâmite do licenciamento que está paralisado devido à ausência de resposta dos interessados;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo o apresentar:

1. Publicação no Diário Oficial do Estado REQUERENDO à renovação de LO nº 025/2018, conforme Resolução CONAMA nº 06/86;
2. Esclarecer a diferença da área total construída solicitada no HABITE-SE de 2.789,99 m2 da área de 41,00 m² autorizada no Alvará de Localização e Funcionamento;
3. Manifestar-se e/ou apresentar comprovação do cumprimento das condicionantes nº 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. (Obs.: Quanto a condicionante nº 5, atentar-se principalmente para o pó de raspagem de pneus, pneus inservíveis, sobras de acabamento da vulcanização e as cinzas da limpeza da caixa de fumaça);
4.ComprovantedequitaçãodasTCFAM'sdosanosde2019e2020.

Esta Secretaria afere o prazo legal de **07 (SETE) dias úteis** para atendimento da solicitação.

Nos termos da IN N° 003/2023 da SEMMA/Paragominas, ficam os responsáveis cientes que o não cumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, bem como o requerente estará passível de autuação por não cumprir determinação do órgão ambiental.

Informa-se que todo documento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da SEMMA.

Atenciosamente,

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipaldo Verdee do Meio Ambiente de Paragominas/PA

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:752D5123

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 124/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:HOSPITAL SÃOPAULOS/S LTDA
CNPJ:34.45.396/0001-90 10 Responsável Técnico: Wictor Hugo Pinheirode Almeida
Processonº0905002/2023

Considerando o processo de renovação de Licença de Operação acima identificado;

Considerando a ausência de resposta da Notificação nº 84/2023, enviadas aos e-mails informados no Requerimento Padrão do processo supracitado;

Considerando o lapso temporal de trâmite do licenciamento que está paralisado devido à ausência de resposta dos interessados;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo o apresentar:

1. As publicações no Diário Oficial do Estado e em periódico de circulação regional da CONCESSÃO da LO nº 018/2018, conforme Resolução CONAMA nº 06/86;
2. Publicações no Diário Oficial do Estado e em periódico de circulação regional REQUERENDO à obtenção de LO, conforme Resolução CONAMA nº 06/86;
3. Licença Ambiental da empresa Preserve Coleta de Resíduos LTDA – ME, CNPJ: 09.332.562/0001-07, em atendimento a condicionante nº 7;
4. Licença Ambiental da empresa SANEPS Serviço de Limpezas e Soluções Sustentáveis LTDA – EIRELI, em atendimento a condicionante nº 7;
5. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, em atendimento a condicionante nº 13;
6. Requerimento Padrão retificado, informando a real área total da propriedade, haja vista declaração do RT informando área total de 6.600 m2 (fl.: 10);
7. Licença Ambiental da empresa HIGIBEM Controladora Profissional de Pragas Urbanas, CNPJ: 02.953.442/0001-88.

Esta Secretaria afere o prazo legal de **07 (SETE) dias úteis** para atendimento da solicitação.

Nos termos da IN N° 003/2023 da SEMMA/Paragominas, ficam os responsáveis cientes que o não cumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, bem como o requerente estará passível de autuação por não cumprir determinação do órgão ambiental.

Informa-se que todo documento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da SEMMA.

Atenciosamente,

FERNANDOPIRESMENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipaldo Verdee do MeioAmbiente de Paragominas/PA

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:E0DEBC58

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 125/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:Fazenda Recanto
Detentor:Luiz Mario Donadia
CNPJ/CPF:328.218.837-49
Responsável Técnico:Jefferson Gama Souza
Protocolo nº 0811004/2021

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA, sendo a última por meio da Notificação PA-NOT-2022-117975;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;
Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1- Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2022-117975 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de**7 (SETE) dias úteis** para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na **SUSPENSÃO DO CAR** e **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,**estando os requerentes desde já cientes da penalidade**, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:E018D40B

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 126/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:FAZENDA TAIANA
Detentor:CARLOS LEITE SILVA
CNPJ/CPF:213.453.765-53
ResponsávelTécnico:VINICIUS BORGES PAULINELLI
Processo nº 3108004/2020

Considerando a ausência de resposta da Notificação nº 41/2023, enviada ao e-mail informado no Requerimento Padrão do processo supracitado;

Considerando o processo de licenciamento ambiental em trâmite na SEMMA;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1. RequerimentoPadrãodaSEMMAatualizado;
2. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural PA-1505502-1CCFC1E5099948E2BDF28D187634B807;
3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS de acordo com as informações validadas no CAR;
4. Arquivo em mídia digital com as áreas validadas no CAR e a licenciar, sempre que possível delimitando as áreas para as diferentes culturas;
5. Esclarecimento sobre o pedido de supressão de vegetação secundária, se há intenção de prosseguir com o pedido ou se o mesmo deve ser desconsiderado.

Esta SEMMA afere o prazo legal de**7 (SETE) dias úteis** para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,**estando os requerentes desde já cientes da penalidade**, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:F8AE4EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 127/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:FAZENDA SANTO ANTONIA I
CARPA-1505502-4E253EB64E0549D1BDAC75B09655318C
Requerentedoprocesso: DNA AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:20.996.552/0001-09
ResponsávelTécnico:Vinicius Borges Paulinelli
Protocolo nº 1510002/2021

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA, sendo a última por meio da Notificação PA-NOT-2022-116557;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1- Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2022-116557 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de**7 (SETE) dias úteis** para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na **SUSPENSÃO DO CAR** e **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,**estando os requerentes desde já cientes da penalidade**, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:45055674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO PMPI/GAB Nº 114/2023

DECRETO PMPI/GAB Nº 114/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ADOTA A IN RFB N.º 1.234/2012 E SUAS ALTERAÇÕES PARA FINS DE RETENÇÃO DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PIÇARRA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita do Município de Piçarra - PA, no uso das atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o art. 2º-A da IN 1.234/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos municípios a efetuarem a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Junho de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município de Piçarra/PA, deverá efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, devendo observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores e anexos.

Parágrafo único - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 2º A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados neste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único - As pessoas elencadas como isentas, conforme artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, deste decreto, conforme o caso.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012 e efetuar as retenções na fonte do IR conforme tabela de retenção constante no Anexo I.

§1º Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções.

§2º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal, havendo ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I deste decreto, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

§3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".

Art. 4º Todos os contratados deverão ser notificados (anexo V) do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores a fim de viabilizar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos deste Decreto.

Parágrafo único - Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as informações de que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor, conforme alíquota de incidência constante no anexo V, deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piçarra – Pará, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:6387492E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 0020/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0020/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 03006003/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas M BRASIL DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.789.991/0001-90, com o valor total de R$ 1.657.148,31 (um milhão, seiscentos e cinquenta sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), S DA S GONCALVES SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.959.817/0001-78, com o valor total de R$ 1.460.707,86 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), ERCILIA CHAVES DOS SANTOS 94473048268, inscrita no CNPJ n° 40.532.639/0001-32, com o valor total de R$ 199.904,25 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) e JR DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.944.742/0001-24, com o valor total de

R$ 246.867,04 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024.

Portel/PA, 02 de agosto de 2023

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:15478859

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 020-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007-4/2022-FMAS. LICITAÇÃO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-1/2022-PMPM/FMAS/FMMA CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA, CNPJ nº 16.778.871/0001-70. CONTRATADA: E. C. O. FERREIRA LTDA-ME, CNPJ: 11.087.778/0001-04. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Aditivo: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01 de junho de 2022, nos termos previstos em lei. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente, passando o valor de R$ 164.950,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)para R$ 206.187,50(duzentos e seis mil,cento e oitenta e setereaise cinquenta centavos). FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 02/08/2023.

Porto de MozPA, 02 de agostode 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8F8AB242

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 032-3/2023-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024-3/2021-FMS, LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA Nº 5004-3/2021-FMS. CONTRATANTE FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE Nº 11.424.241/0001-84. Pessoa Física: Thayssa Thereza Castro de Oliveira Nunes, CPF nº 906.170.372-72. Objeto Locação de imóvel,destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes encaminhados para tratamento de Saúde fora de domicilio, na cidade de Belém-PA. Objeto do Termo:Prorrogação de prazo por mais 16 (dezesseis) meses contados partir de 05 de agosto de 2023, até 31 de dezembro de 2024, bem como,reajuste legal de correção do valor do aluguel passando de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será pago mensalmente, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legalno artigo 57, inciso II e no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 05/08/2023.

Porto de Moz-PA, 02de agosto de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DAD6E253

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **16/08/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NOS PÁTIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO/MÁQUINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, EM ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 02 de agosto de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:99084356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **16/08/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 02 de agosto de 2023.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6A984E33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
ESTILLO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 24.923.126/0001-04. **CONTRATO Nº 193/2023. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de subestação aérea trifásica de 225 KVA no hospital Iraci machado de Araújo. com o intuito de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde município de Redenção- PA **Assinatura:** 28/07/2023. **Vigência:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É de 90 (noventa) dias, após emissão da ordem de serviço. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 127.220,85 (Cento e vinte sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:B21B4B1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR N.º 098 - DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

TÍTULO I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares

Art. 1°. Esta lei institui o Regime Jurídico Único e define os direitos, deveres, garantias e vantagens dos Servidores Públicos do Município de Rio Maria, Estado do Pará, das Autarquias e das Fundações Públicas, de forma subsidiária e no que for compatível, com os cargos de provimento comissionado.

Art. 2º. Para os fins desta lei:

I - servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II - cargo público é o criado por lei, com denominação própria, quantitativo e vencimento certos, com o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor;

III - categoria funcional é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho;
IV - grupo ocupacional é o conjunto de categorias funcionais da mesma natureza, escalonadas segundo a escolaridade, o nível de complexidade e o grau de responsabilidade;

Parágrafo único. Os cargos públicos serão acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos do art. 6º desta lei.

Art. 3º. É vedado cometer ao servidor atribuições e responsabilidades diversas das inerentes ao seu cargo, exceto participação assentida em órgão colegiado e em comissões legais.

Art. 4º. Os cargos referentes a profissões regulamentadas serão providos unicamente por quem satisfizer os requisitos legais respectivos.

Art. 5º. É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II
Do Provimento, Vacância, Remoção e Redistribuição
Capítulo I
Do Provimento
Seção I
Disposições Gerais

Art. 6º. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I-a nacionalidade brasileira;
II-o gozo dos direitos políticos;
III-a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV-o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V-a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI-aptidão física e mental;
VII - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

Parágrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 7º. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, às quais serão reservadas até 5% (cinco por cento), das vagas oferecidas no concurso.

Art. 8º. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.

Art. 9º. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 10. São formas de provimento de cargo público:

I-nomeação;
II-promoção;
III-readaptação;
IV-reversão;
V-aproveitamento;
VI-reintegração;
VII-recondução.

Seção II
Da Nomeação

Art. 11. A nomeação far-se-á:

I-em caráter efetivo, quando exigida a prévia habilitação em concurso público, para essa forma de provimento;
II-em comissão, para cargo de livre nomeação e exoneração, declarado em lei.

§ 1º. A designação para o exercício de função gratificada recairá, exclusivamente, em servidor efetivo.

§ 2º.O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 12. O ato de provimento conterá, necessariamente, as seguintes indicações, sob pena de nulidade e responsabilidade de quem der a posse:

I - modalidade de provimento e nome completo do interessado;
II - denominação de cargo e forma de nomeação;
III - fundamento legal.

Seção III
Do Concurso Público

Art.13. A investidura em cargo de provimento efetivo depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observado o disposto no art. 6º desta lei.

Art. 14. A aprovação em concurso público gera o direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

§ 1º. A desistência ou inadmissão de candidato aprovado dentro do número de vagas gera direito à nomeação de candidato mais bem classificado fora do número de vagas previstas no edital.

§ 2º. Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem o direito à nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação.

Art. 15. A instrumentação e execução dos concursos serão centralizadas na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, no âmbito do Poder Executivo, e no órgão competente do Poder Legislativo.

§ 1º. O conteúdo programático, para preenchimento de cargo técnico de nível superior poderá ser elaborado pelo órgão solicitante do concurso.

§ 2º. Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos.

Art. 16. As provas de títulos, quando constantes do Edital, terão caráter meramente classificatório.

Art. 17. O Edital do concurso disciplinará os requisitos para a inscrição, o processo de realização, os critérios de classificação, o número de vagas, os recursos e a homologação.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos de investidura em cargo público será feita no ato da posse.

Art. 18. Não se publicará edital, na vigência do prazo de validade de concurso anterior, para o mesmo cargo, se ainda houver candidato aprovado e não convocado para a investidura, ou enquanto houver servidor de igual categoria em disponibilidade.

Art. 19. Os candidatos com deficiência aprovados e incluídos na lista reservada aos deficientes serão chamados e convocados alternadamente a cada convocação de um dos candidatos chamados da lista geral até preenchimento do percentual reservado às pessoas com deficiência no edital do concurso.

Art. 20. O concurso público será realizado na sede do Município.

Seção IV
Da Posse

Art.21.A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§1º. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para posse, conforme juízo da Administração.

§2º.O prazo do servidor em férias, licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, será contado do término do impedimento.

§3º. Se a posse não se concretizar dentro do prazo, o ato de provimento será tornado sem efeito.

§4º.A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§5º.Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§6º. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 22. Ao interessado é permitida a renúncia da posse, no prazo legal, sendo-lhe garantida a última colocação dentre os classificados no correspondente concurso público.

Art.23.A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafoúnico.Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Seção V
Do Exercício

Art.24. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.
§1º.É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§2º.O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

§3º.À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício.

§4º.O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação.

Art.25.O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafoúnico. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art.26.A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.

Art. 27. O servidor em exercício em outra localidade, terá 45 (quarenta e cinco) dias de prazo para entrar em exercício, incluído nesse prazo o tempo para deslocamento para o município.

Parágrafoúnico. É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos nocaput.

Art.28. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente.

§1º.O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§2º.O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais.

Art. 29. O servidor preso em flagrante, pronunciado por crime comum, denunciado por crime administrativo, ou condenado por crime inafiançável, será afastado do exercício do cargo, até sentença final transitada em julgado.

§ 1º. Durante o afastamento, o servidor não fará jus a remuneração, tendo direito à sua integralidade caso seja absolvido.

§ 2º. Em caso de condenação criminal, transitada em julgado, não determinante da demissão, continuará o servidor afastado até o cumprimento total da pena, sem direito a vencimento ou remuneração.

Art. 30. O servidor no exercício de cargo de provimento efetivo, mediante a sua concordância poderá ser colocado à disposição de qualquer órgão da administração direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ou sem ônus para o Município, desde que observada a reciprocidade.

Seção VI
Do Estágio probatório

Art.31. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante os quais a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I-assiduidade;
II-disciplina;
III-capacidade de iniciativa;
IV-produtividade;
V – responsabilidade.

§ 1º. 4 (quatro) meses antes do fim do período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§2º.O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o devido processo legal.

Art. 32. O término do estágio probatório importa no reconhecimento da estabilidade de ofício.

Art. 33. O servidor estável aprovado em outro concurso público fica sujeito a estágio probatório no novo cargo.

Art. 34. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos, bem como na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

Seção VII
Da Estabilidade

Art. 35. São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º. O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Seção VIII
Da Promoção

Art. 36. O desenvolvimento dos servidores nas Carreiras ocorrerá por meio de progressão funcional e de promoção, levando-se em consideração os critérios estabelecidos nesta Lei e no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, alternadamente.
Art. 37. A progressão funcional dar-se-á pela passagem do servidor de uma referência à outra imediatamente superior, dentro da mesma classe e cargo, observado o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 38. A promoção dar-se-á pela passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, mediante a avaliação do desempenho a cada interstício de 3 (anos) anos de efetivo exercício.

Art. 39. O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício, não concorrerá à progressão.

Art. 40. No âmbito de cada Poder ou órgão, o setor competente de pessoal processará as promoções que serão efetivadas por atos específicos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da vaga.

Parágrafo único. As promoções ocorrerão anualmente no mês de abril e serão publicadas em 21 de abril em Diário Oficial.

Seção IX
Da Readaptação

Art.41. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica oficial.

§1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§2º.A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Seção X
Da Reversão

Art. 42. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§ 1º. A reversão, ex-officio ou a pedido, dar-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º. A reversão, a pedido, dependerá da existência de cargo vago.

§ 3º. Não poderá reverter o aposentado que já tiver alcançado o limite da idade para aposentadoria compulsória.

Art. 43. Será tornada sem efeito a reversão ex-officio, e cassada a aposentadoria do servidor que não tomar posse e entrar no exercício do cargo.

Art.44.O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 45. Extinto o cargo, o servidor será colocado em disponibilidade remunerada, calculada proporcionalmente ao tempo de serviço.

§ 1º. O servidor ficará em disponibilidade até o seu obrigatório aproveitamento em cargo equivalente.

§ 2º. O aproveitamento dependerá de prévia comprovação da capacidade física e mental do servidor, por junta médica pericial do Município.

§ 3º. Se julgado apto, o servidor assumirá o exercício do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de aproveitamento.

§ 4º. Verificada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade será aposentado no cargo que anteriormente ocupava.

Art.46. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Seção XII
Da Reintegração

Art. 47. Reintegração é o reingresso do servidor na administração pública, em decorrência de decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de prejuízos resultantes do afastamento.

§ 1º. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, no cargo resultante.

§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

§ 3º. Se o cargo houver sido extinto, a reintegração dar-se-á em cargo equivalente, respeitada a habilitação profissional, ou, não sendo possível, ficará o reintegrado em disponibilidade no cargo que exercia.

Art. 48. O ato de reintegração será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias do pedido, reportando-se sempre à decisão administrativa definitiva ou à sentença judicial, transitada em julgado.

Art. 49. O servidor reintegrado será submetido à inspeção de saúde na instituição pública competente e aposentado, quando incapaz.

Seção XIII
Da Recondução

Art.50. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I-inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II-reintegração do anterior ocupante.

Parágrafoúnico. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o que dispõe a presente lei nos casos de disponibilidade e aproveitamento.

Capítulo II
Da Vacância

Art.51.A vacância do cargo público decorrerá de:

I-exoneração;
II-demissão;
III-promoção;
IV-readaptação;
V-posse em outro cargo inacumulável;
VI-falecimento.

Art.52.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafoúnico.A exoneração de ofício dar-se-á:

I-quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II-quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo legal.

Art.53. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:

I-a juízo da autoridade competente;
II-a pedido do próprio servidor.

Art. 54. A vacância de função gratificada dar-se-á por dispensa, a pedido ou de ofício, ou por destituição.

Capítulo III
Da Remoção e da Redistribuição
Seção I
Da Remoção

Art. 55. A remoção é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado.

Parágrafo único. A remoção, a pedido ou ex-officio, do servidor estável, poderá ser feita:

I - de uma para outra unidade administrativa da mesma Secretaria, Autarquia, Fundação ou órgão análogo do Poder Legislativo;
II - de um para outro setor, na mesma unidade administrativa.

Art. 56. O servidor em estágio probatório não poderá ser removido, ressalvados os casos de extinção de Órgãos, Entidades ou Unidades.

Seção II
Da Redistribuição

Art. 57. A redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo ou função, para o quadro de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, sempre no interesse da Administração.

§ 1º. A redistribuição será sempre ex-officio, ouvidos os respectivos órgãos ou entidades interessados na movimentação.

§ 2º. A redistribuição dar-se-á exclusivamente para o ajustamento do quadro de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 3º. Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderam ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidade até seu aproveitamento.

Título III
Dos Direitos e Vantagens
Capítulo I
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 58. O vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor, correspondente ao padrão fixado em lei.

Parágrafo único. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo.

Art. 59. Remuneração é o vencimento acrescido das demais vantagens de caráter permanente, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público.

Parágrafo único. As indenizações, auxílios e demais vantagens, ou gratificações de caráter eventual não integram a remuneração.

Art. 60. Proventos são rendimentos atribuídos ao servidor em razão da aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 61. O vencimento, a remuneração e os proventos não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

Art. 62. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração em espécie, a qualquer título, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, pelo Prefeito, ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 63. O subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos arts. 37, XI e XIV, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Art. 64. Os acréscimos pecuniários, percebidos pelo servidor público, não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art.65.O servidor perderá:

I-a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II-a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata;
III - o vencimento, a remuneração, ou parte deles, nos demais casos previstos nesta lei.

Parágrafoúnico. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art.66. As reposições e indenizações ao erário, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão.

§2º. Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§3º. Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.

Art.67.O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.

Parágrafo único.A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Capítulo II
Das Vantagens

Art.68. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I-indenizações;
II-gratificações;
III-adicionais;
IV - outras vantagens e concessões previstas em lei.

§1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§2º. As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicadas em lei.

Seção I
Das Indenizações

Art.69. Constituem indenizações ao servidor:

I-diárias;
II-transporte.

Art.70. Os valores das indenizações estabelecidas nos incisos I e II do art. 69, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em lei.

Subseção I
Das Diárias

Art. 71. Ao servidor que, em missão oficial ou de estudos, afastar-se temporariamente da sede em que seja lotado, serão concedidas, além do transporte, diárias a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 72. No arbitramento das diárias será considerado o local para o qual foi deslocado o funcionário.

Art. 73. Não caberá a concessão de diárias, quando o deslocamento do servidor constituir exigência permanente do cargo.

Art. 74. O servidor que não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir integralmente o valor das diárias e custos de transporte recebidos, no prazo de 5 (cinco) dias. Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede, no prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

Subseção II
Do Transporte

Art.75. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em lei.

Seção II
Das Gratificações e Adicionais

Art.76. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

I-retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
II-gratificação natalina;
III-adicional por tempo de serviço;
IV-adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
V-adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VI-adicional noturno;
VII - pelo regime especial de trabalho;
VIII - adicional de formação, titulação e aperfeiçoamento;
IX-adicional por lotação em local de difícil acesso em zona rural;

Subseção I
Da Retribuição pelo Exercício de Função
de Direção, Chefia e Assessoramento

Art.77. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida retribuição pelo seu exercício.

Parágrafo único. A retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento é devido à razão de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

Subseção II
Da Gratificação Natalina

Art.78.A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos)da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafoúnico. A fração igual ou superior a 15 (quinze)dias será considerada como mês integral.

Art.79.A gratificação será paga até o dia 20 (vinte)do mês de dezembro de cada ano.

Art.80.O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art.81.A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Subseção III
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 82. O adicional por tempo de serviço será devido por triênio de efetivo exercício, até o máximo de 12 (doze).

§ 1º. Os adicionais serão calculados sobre a remuneração do cargo, nas seguintes proporções:

I - aos 3 (três) anos, 3% (três por cento);
II - aos 6 (seis) anos, 6% (seis por cento);
III - aos 9 (nove) anos, 9% (nove por cento);
IV - aos 12 (doze) anos, 12% (doze por cento);
V - aos 15 (quinze) anos, 15% (quinze por cento);
VI - aos 18 (dezoito) anos, 18% (dezoito por cento);
VII - aos 21 (vinte e um) anos, 21% (vinte e um por cento);
VIII - aos 24 (vinte e quatro) anos, 24% (vinte e quatro por cento);
IX - aos 27 (vinte e sete) anos, 27% (vinte e sete por cento);
X - aos 30 (trinta) anos, 30% (trinta por cento);
XI - aos 33 (trinta e três) anos, 33% (trinta e três por cento);
XII - aos 36 (trinta e seis) anos, 36% (trinta e seis por cento);

§ 2º. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o triênio, independente de solicitação.

Subseção IV
Dos Adicionais de Insalubridade
de Periculosidade ou Atividades Penosas

Art.83. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§1º.O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§2º.O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

§ 3º. Os adicionais de insalubridade, periculosidade, ou pelo exercício em condições penosas são inacumuláveis e o seu pagamento cessará com a eliminação das causas geradoras, não se incorporando ao vencimento, sob nenhum fundamento.

§ 4º. O adicional de periculosidade será pago na importância de 30% (trinta por cento), aos ocupantes dos cargos de vigia/vigilante, quando no exercício de suas atribuições, calculado sobre o salário base do cargo ou função ocupada, conforme dispõe Lei Municipal nº 821 de 24 de fevereiro de 2022.

Art.84. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafoúnico.A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art.85.O adicional pelo exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas será devido na forma prevista em lei federal.

Art.86. Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação.

Subseção V
Do Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 87. Será considerado serviço extraordinário aquele que exceder, por antecipação ou prorrogação, à jornada normal diária de trabalho.

Art.88.O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art.89. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.
Art. 90. A prestação de serviço extraordinário não poderá exceder ao limite de 60 (sessenta) horas mensais, salvo para os servidores integrantes de categorias funcionais com horário diferenciados em legislação própria.

Subseção VI
Do Adicional Noturno

Art.91.O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 20% (vinte por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Subseção VII
Da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho

Art. 92. A gratificação por regime especial de trabalho é a retribuição pecuniária mensal destinada aos ocupantes dos cargos efetivos que, por sua natureza, exijam a prestação do serviço em regime de tempo integral ou em regime de dedicação exclusiva.

Art. 93. O servidor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva perceberá gratificação fixada em 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º. O recebimento de gratificação por regime especial e dedicação exclusiva de trabalho exclui apenas o direito ao adicional por serviços extraordinários.

§ 2º. Ao servidor sujeito ao regime de dedicação exclusiva é vedado o exercício de outro cargo ou emprego.

§ 3º. É prerrogativa dos Procuradores Municipais optarem pelo regime de dedicação exclusiva, com requerimento encaminhado a Secretária de Administração e Departamento Pessoal, para as devidas providências a fim de inclusão da gratificação no vencimento base do servidor.

Art. 94. O servidor perderá o direito à percepção de gratificação por regime especial de trabalho, em caso de licenças e afastamentos,

exceto quando se afastar em virtude de férias, licença-gestante, licença-adoção, licença paternidade, licença para aperfeiçoamento, serviços obrigatórios por lei e outros afastamentos que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Subseção VIII
Adicional de Formação, Titulação e Aperfeiçoamento

Art. 95. O adicional de formação, titulação e aperfeiçoamento, calculada sobre o vencimento, será devida nas proporções estabelecidas em lei.

Subseção IX
Do Adicional por lotação
em Local de Difícil Acesso em Zona Rural

Art. 96. O adicional por lotação em local de difícil acesso em zona rural é devida aos servidores efetivos que, tendo domicílio na sede do município, sejam lotados, transferidos, ou removidos para a zona rural do Município.

Parágrafo único. O adicional por lotação em local de difícil acesso em zona rural é devido à razão de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

Capítulo III
Das Férias

Art. 97. O servidor, após cada 12 (doze) meses de exercício adquire direito a férias anuais, de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 1º. É vedado levar, à conta das férias, qualquer falta ao serviço.

§ 2º. O disposto neste artigo se estende aos Secretários Municipais.

Art. 98. Durante as férias, o servidor terá direito a todas as vantagens do exercício do cargo.

§ 1º. As férias serão remuneradas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal, pagas antecipadamente, independente de solicitação.

§ 2º. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, incluído no cálculo o valor do adicional previsto no § 1º.

§ 3º. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 4º. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração.

§ 5º. É vedada a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de 2 (dois) períodos.

Art.99. O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas gozará de 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art.100. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Parágrafoúnico.O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Capítulo IV
Das Licenças

Seção I
Disposições Gerais

Art.101. Conceder-se-á ao servidor licença:

I - para tratamento de saúde;
II - por motivo de doença em pessoa da família;
III - para gestante, adotante e paternidade;
IV - para o serviço militar e outras obrigações previstas em lei;
V - para tratar de interesse particular;
VI - para atividade política ou classista, na forma da lei;
VII - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
VIII - a título de prêmio por assiduidade;

§ 1º. As licenças previstas nos incisos I e II dependerão de inspeção médica, realizada pelo órgão competente.

§ 2º. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não serão concedidas as licenças previstas nos incisos VI, VII e VIII.

§ 3º. Expirada a licença, o servidor assumirá o cargo no primeiro dia útil subsequente.

§ 4º. O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo os casos previstos nos incisos V, VII e VIII.

Art. 102. A licença poderá ser prorrogada de ofício ou mediante solicitação.

§ 1º. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado pelo menos 8 (oito) dias antes de findo o prazo.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica às licenças previstas no art. 101, incisos III, V, VIII.

Art. 103. O servidor notificado que se recusar a submeter-se à inspeção médica, quando julgada necessária, terá sua licença cancelada automaticamente.

Seção II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 104. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em exame médico, sem prejuízo da remuneração.

Art. 105.A licença de até 15 (quinze) dias, poderá ser encaminhada através de atestado médico, o qual deverá ser abonado por médico oficial do Município, e, se por prazo superior, por junta médica oficial.

Art. 106.A licença poderá ser prorrogada:

I - de ofício, por decisão do órgão competente;
II - a pedido do servidor, formulado até três dias antes do término da licença vigente.

Art. 107.O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a licença.

Seção III
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 108. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge, companheiro ou companheira, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado, menor sob guarda, tutela ou adoção, e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação médica.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de tutela, guarda e adoção, deverá o servidor instruir o pedido com documento legal comprobatório de tal condição.

Art. 109. A licença para tratamento de saúde em pessoa da família será concedida:
I - com remuneração integral, no primeiro mês;
II - com 2/3 (dois terços) da remuneração, quando exceder de 1 (um) até 6 (seis) meses;
III - com 1/3 (um terço) da remuneração quando exceder a 6 (seis) meses até 12 (doze) meses;
IV - sem remuneração, a partir do 12º (décimo segundo) e até o 24º (vigésimo quarto) mês.

Seção IV
Da Licença à Gestante, à Adotante
e da Licença-Paternidade

Art.110. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§1º.A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§2º. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§3º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§4º. No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art.111. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de nascimento ou adoção.

Art.112. Para amamentar o próprio filho, até a idade de nove meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Art.113.À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.

Parágrafoúnico. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

Seção V
Da Licença para o Serviço
Militar e outras obrigatórias por lei

Art. 114. O servidor será licenciado, quando:

I - convocado para o serviço militar na forma e condições estabelecidas em lei;
II - requisitado pela Justiça Eleitoral;
III - sorteado para o trabalho do Júri;
IV - em outras hipóteses previstas em legislação federal específica;

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias, sem remuneração, para reassumir o exercício do cargo.
Seção VI
Da Licença para Tratar de Interesse Particular

Art. 115. A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período.
Parágrafoúnico.A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Seção VII
Da Licença para Atividade Política ou Classista

Art. 116. O servidor terá direito à licença para atividade política, obedecido o disposto na legislação federal específica.

§ 1º. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato federal ou estadual ficará afastado do cargo ou função;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de Vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 2º. Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

Art. 117. É assegurado ao servidor o direito à licença para desempenho de mandato em confederação, federação, sindicato representativo da categoria, associação de classe de âmbito local e/ou nacional, sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo.

§ 1º. Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de quatro por entidade constituída em conformidade com o art. 5º, inciso LXX, alínea "b", da Constituição Federal.

§ 2º. A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, por uma única vez.

§ 3º. O período de licença de que trata este artigo será contado para todos os efeitos legais, exceto para a promoção por merecimento.
Seção VIII
Da Licença por Motivo
de Afastamento do Cônjuge

Art. 118. Ao servidor estável, será concedida licença sem remuneração, quando o cônjuge ou companheiro, servidor civil ou militar:

I - assumir mandato conquistado em eleição majoritária ou proporcional para exercício de cargo em local diverso do da lotação do acompanhante;
II - for designado para servir fora do Estado ou no exterior.

Art. 119. A licença será concedida pelo prazo da duração do mandato, ou nos demais casos por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A licença será instruída com a prova da eleição, posse ou designação.

Seção IX
Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Art. 120. Após cada decênio ininterrupto de efetivo exercício, o servidor fará jus a 06 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Art.121.Não se concederá Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença para tratar de interesses particulares;
b) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
c) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

§ 1º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.

§ 2º.A Licença-Prêmio por Assiduidade poderá ser gozada em 2 (dois) períodos iguais, de igual duração.

Art. 122. Será permitido, a critério da administração, a conversão de 1/3 (um terço) da Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia, mediante requerimento do servidor, apresentado até 30 (trinta) dias antes do seu início.

Art.123.O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Capítulo V
Dos Afastamentos
Seção I
Do Afastamento para Capacitação

Art.124. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até 6 (seis) meses, para participar de curso de capacitação profissional.

§1º. Os servidores beneficiados pelo afastamento previsto no caput deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§2º. Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 1º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, de todos os gastos com seu aperfeiçoamento.

§3º. Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 2ºdeste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 4º.Os períodos de afastamento de que trata ocaputdeste artigo são inacumuláveis.

Seção II
Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade

Art.125.O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I-para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II-em casos previstos em leis específicas.

§1º. Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§2º. Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem.

§3º.A cessão far-se-á mediante ato publicado em Diário Oficial.

§4º. Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Seção III
Do Afastamento para participação
em programa de pós-graduação stricto sensu no país

Art.126.O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensuem instituição de ensino superior no País.

§1º. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 2º. Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§3º. Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3ºdeste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§4º. Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 3º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§5º. Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 3º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§6º. Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, o disposto nos §§ 1º a 5ºdeste artigo.

Capítulo VI
Das Concessões

Art.127. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I-por 1 (um) dia, para doação de sangue;
II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias;
III-por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:
a)casamento;
b)falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Capítulo VII
Do Tempo de Serviço

Art. 128. Considera-se como tempo de serviço público o exclusivamente prestado à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Constitui tempo de serviço público, para todos os efeitos legais, salvo para estabilidade, o anteriormente prestado pelo servidor, qualquer que tenha sido a forma de admissão ou de pagamento.

Art. 129. A apuração do tempo de serviço será feita em dias.

§ 1º. O número de dias será convertido em anos, considerados sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 2º. Para efeito de aposentadoria, feita a conversão, os dias restantes, até 182, não serão computados, arredondando-se para um ano quando excederem a esse número.

Art.130. Além das ausências ao serviço previstas no art. 127, são considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, o afastamento decorrente de:
I-férias;
II-exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios;
III-exercício de cargo ou função de governo ou administração, por nomeação do Prefeito Municipal;
IV - participação de curso de capacitação profissional;
V-participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País;
VI-desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
VII-júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VIII- estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;
IX - serviços obrigatórios por lei;
X - processo administrativo, se declarado inocente;
XI - faltas abonadas, no máximo de 3 (três) ao mês;
XII-licença:
a)à gestante, à adotante e à paternidade;
b) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;
c) prêmio por assiduidade;
d)por convocação para o serviço militar;

Art. 131. É vedada a contagem acumulada de tempo de serviço simultaneamente prestado em mais de um cargo, emprego ou função.

Parágrafo Único. Em regime de acumulação legal, o Município não contará o tempo de serviço do outro cargo ou emprego, para o reconhecimento de vantagem pecuniária.

Capítulo VIII
Do Direito de Petição

Art. 132. É assegurado ao servidor:

I - o direito de petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
II - a obtenção de certidões em defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Parágrafo único. O direito de peticionar abrange o requerimento, a reconsideração e o recurso.

Art.133.O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art.134.Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.
Parágrafoúnico.O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art.135.Caberá recurso:

I-do indeferimento do pedido de reconsideração;
II-das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§1º. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§2º. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art.136.O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art.137.O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafoúnico. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art.138.O direito de requerer prescreve:

I-em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;
II-em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.
Parágrafoúnico.O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.
Art.139.O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art.140.A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art.141. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art.142.A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art.143.São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

Título IV
Do Regime Disciplinar
Capítulo I
Dos Deveres

Art.144.São deveres do servidor:

I-exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II-ser leal às instituições a que servir;
III-observar as normas legais e regulamentares;
IV-cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V-atender com presteza:
a)ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b)à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c)às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
VII-zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII-guardar sigilo sobre assunto da repartição;
IX-manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X-ser assíduo e pontual ao serviço;
XI-tratar com urbanidade as pessoas;
XII-representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafoúnico.A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Capítulo II
Das Proibições

Art.145. Ao servidor é proibido:

I-ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II-retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III-recusar fé a documentos públicos;
IV-opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V-promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI-cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII-coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII-manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX-valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X-atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XI-receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XII-aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
XIII-praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV-proceder de forma desidiosa;
XV-utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI-cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XVII-exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XVIII-recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Capítulo III
Da Acumulação
Art.146.É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos:
a) a de 2 (dois) cargos de professor;
b) a de 1 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Art.147.O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão.

Art. 148. A acumulação será havida de boa-fé, até final conclusão de processo administrativo.
Capítulo IV
Das Responsabilidades

Art.149.O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art.150.A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§1º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante o Município, em ação regressiva.

§2º.A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art.151.A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art.152.A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art.153. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art.154.A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 155. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

Capítulo V
Das Penalidades

Art.156.São penalidades disciplinares:

I-advertência;
II-suspensão;
III-demissão;
IV-cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V-destituição de cargo em comissão;
VI-destituição de função comissionada.

Art.157.Na aplicação das penalidades serão consideradas cumulativamente:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - os danos decorrentes do fato para o serviço público;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
V - os antecedentes funcionais.

Parágrafoúnico.O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art.158.A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 145, incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art.159.A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa)dias.

§ 1º. O servidor, enquanto suspenso, perderá os direitos e vantagens de natureza pecuniária.

§ 2º. Quando licenciado, a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.

§3º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento)por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art.160. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três)e 5 (cinco)anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafoúnico.O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art.161.A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I-crime contra a administração pública;
II-abandono de cargo;
III-inassiduidade habitual;
IV-improbidade administrativa;
V-incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI-insubordinação grave em serviço;
VII-ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII-aplicação irregular de dinheiros públicos;
IX-revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X-lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI-corrupção;
XII-acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII-transgressão dos incisos IX a XVI do art. 145.

Art.162. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade que tiver ciência da irregularidade, notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I-instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II-instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
III-julgamento.
§1º. A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§2º. A comissão lavrará, até 3 (três) dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos arts. 192 e 193.
§3º. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§4º. No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no § 3ºdo art. 196.
§5º.A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§6º. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

§7º.O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

§8º.O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V desta Lei.
Art.163. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art.164.A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Parágrafoúnico.Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do art. 53 será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art.165.A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 161, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art.166.A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 145, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco)anos.

Parágrafoúnico.Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 161, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art.167. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art.168. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art.169. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 162, observando-se especialmente que:
I-a indicação da materialidade dar-se-á:
a)na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;
II-após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a 30 (trinta) dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 170. As penalidades disciplinares serão aplicadas, observada a vinculação do servidor ao respectivo Poder, órgão ou entidade:

I - pela autoridade competente para nomear em qualquer caso, e privativamente, nos casos de demissão, destituição e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
II - pelos Secretários Municipais e dirigentes de órgão a estes equiparados, nos casos de suspensão superiores a 30 (trinta) dias;
III - pelo chefe da repartição e outras autoridades, na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de repreensão ou de suspensão até 30 (trinta) dias.

Art.171.A ação disciplinar prescreverá:

I-em 5 (cinco)anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II-em 2 (dois)anos, quanto à suspensão;
III-em 180 (cento e oitenta)dias, quanto à advertência.

§1º.O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§2º. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§3º.A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Título V
Do Processo Administrativo Disciplinar
Capítulo I
Disposições Gerais
Art.172.A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo único. A apuração de que trata ocaput, por solicitação da autoridade a que se refere, poderá ser promovida por autoridade de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, delegada em caráter permanente ou temporário pelo Chefe do respectivo Poder, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração.

Art.173. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafoúnico. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art.174. Da sindicância poderá resultar:

I-arquivamento do processo;
II-aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta)dias;
III-instauração de processo disciplinar.

Parágrafoúnico.O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta)dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art.175. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta)dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Capítulo II
Do Afastamento Preventivo

Art.176. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta)dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafoúnico. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Capítulo III
Do Processo Disciplinar

Art.177.O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.
Art.178.O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§1º.A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§2º.Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art.179.A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art.180.O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I-instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II-inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III-julgamento.

Art.181.O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta)dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§1º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§2º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Seção I
Do Inquérito

Art.182.O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art.183. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafoúnico.Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art.184. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art.185.É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§1º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art.186. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.
Parágrafoúnico. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art.187.O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§1º. As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art.188. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 186 e 187.

§1º. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§2º.O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art.189. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafoúnico.O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art.190. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.
§1º.O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição.

§2º. Havendo 2 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§3º.O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§4º. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art.191.O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art.192. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafoúnico. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art.193.Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§1º.A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§2º. Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art.194. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1º.O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art.195.O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção II
Do Julgamento

Art. 196. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§1º. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§2º. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§3º. Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do art. 170.

§4º.Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

Art.197.O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafoúnico. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art.198. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.
§1º.O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§2º.A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 171, §2º, será responsabilizada na forma do Capítulo IV do Título IV.

Art.199. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art.200. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art.201.O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafoúnico. Ocorrida a exoneração de que trata o parágrafoúnico, inciso I do art. 53, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Seção III
Da Revisão do Processo

Art.202.O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§1º. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§2º. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art.203. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art.204.A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art.205.O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Secretário Municipal, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafoúnico. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 178.

Art.206.A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafoúnico. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art.207.A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.208. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art.209.O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 170.
Parágrafoúnico.O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art.210. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafoúnico. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Título VI
Da Previdência Social
Capítulo Único
Das Disposições Gerais

Art. 211. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, na forma da Seção III, do Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal.

Título VII
Capítulo Único
Das Disposições Gerais

Art.212.O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.

Art.213. Poderão ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

I-prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;
II-concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.

Art.214. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art.215. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art.216. Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:

a)de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
b)de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
c)de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.

Art.217. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Parágrafoúnico. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Título VIII
Capítulo Único
Das Disposições Transitórias e Finais

Art.218. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores do Poder Executivo, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas.

Art.219. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, revogadas as disposições legais em contrário, em especial, a Lei Complementar Municipal nº 01, de 17 de maio de 1990 e aLei Municipal nº 201, de 19 de abril de 1991.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:23AEAB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.649 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **MOISES CARDOSO SANTOS,** no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria terá vigência de 30 dias após a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:083D0054

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.650 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JOSE NETO DE ARAUJO,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:36429737

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Francisco Nunes, nº 367, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 331,70m² (trezentos e trinta e um metros e setenta centímetros quadrados), com perímetro de 85,94m (oitenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Francisco Nunes, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente 10,00m (10 metros), fundo 10,20m (dez metros e vinte centímetros), lateral direita e esquerda 32,87m (trinta metros e oitenta e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Altalino Damazio Santos, pelo fundo com a Srª Doralice Araújo da Cunha e pela lateral esquerda com a Srª Maria Paiva Mororó. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Francisco Nunes, Rua Dos Pioneiros, Rua Uberaba e a Rua Das Mangueiras. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 01 de agosto de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E8FA4160

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1175/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90F7434A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1176/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:67FA20ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1177/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6B2E069

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1178/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LENDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), na cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 07 e 08 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:772EBB7A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1179/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6E1EF2F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1180/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01000/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 a 10 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6D15B41C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1181/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01002/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09AE0DE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1182/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0998/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9AF52DFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1183/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0915/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 6560, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08ADF4C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1184/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0708/2015 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ALDNELY PINTO TAVARES, registrado(a) sob matrícula nº 9558, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05DDCE55

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 311/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 311/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/08/2023 à 04/08/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA (ANA CUNHA) – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, duzentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Agosto de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F38FB0F0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 312/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 312/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/08/2023 à 04/08/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À EQUATORIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, duzentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Agosto de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A52B8041

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 313/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 313/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/08/2023 à 04/08/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À EQUATORIAL, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E SECRE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, duzentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Agosto de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1BE3D3F8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 314/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 314/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/08/2023 à 04/08/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À EQUATORIAL, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E SECRE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, duzentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Agosto de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:45B11621

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 315/20233

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 315/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/08/2023 à 04/08/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA (DEPUTADO JOSUE PAIVA – OLIVAL MARQUES)., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, duzentos reais), de acordo o artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Agosto de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DFBA4266

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 316/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 316/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/08/2023 à 04/08/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DAS CIDADES (VAGNE MACHADO) – 1º FORUM – CO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, duzentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Agosto de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E8BEF896

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 317/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 317/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 02/08/2023 à 03/08/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DAS CIDADES (VAGNE MACHADO) – 1º FORUM – CO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Agosto de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:38E85903

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARGO 022-2023

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, Vereador **Marcus Cabette Sanches**, para o Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 01 de agosto de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente
Nº 022/2023

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:ABFFCEC2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 318/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 318/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 02/08/2023, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO A CAMARA – VEREADOR MARCIO – REGULAÇÃO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diárias, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 02 de Agosto de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0CC5798F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 319/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 319/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 02/08/2023, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO A CAMARA – VEREADOR MARCIO – REGULAÇÃO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 02 de Agosto de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:624A2D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº011/2023 – CMAS, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, GOVERNAMENTAL E RECONDUÇÃO DA MESA DIRETORA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Reunião extraordinária da Plenária do CMAS realizada no dia 13 de junho de 2023**,** conforme ata nº 05/2023 - CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar prorrogação, até 06/12/2023, mandato dos representantes da sociedade civil e governamental biênio 2021/2023.

Parágrafo Único. O CMAS, por meio da Comissão Eleitoral, deverá instaurar processo para eleição dos representantes da sociedade civil para a gestão 2023/2025 do qual a posse deverá ocorrer em 06/12/2023.

Art. 2º - Aprovar a recondução até 06/12/2023, da Mesa Diretora Gestão 2021/2023 composta por:
DULCE LADWIGTER CAVALCANTE - PRESIDENTE – SMS
LUCAS BASTOS BRITO – VICE- PRESIDENTE – AMOBAJA
MARCELO ANDRADE VIEIRA - 1º SECRETÁRIO – SEMED;
MARIA DE FÁTIMA ALVES SOUSA 2º SECRETÁRIA – PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 13 de junho de 2023.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:52D0EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº012/2023 – CMAS, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR BETO FARO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião realizada no dia 01 de agosto de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO: O disposto no art. 2º, V da Lei Municipal 702/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual dispõe: Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:[...] V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: Reunião da Plenária do CMAS realizada no dia 01 de agosto de 2023**,** conforme ata nº 01/2023 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Toma ciência e aprovar Emenda Parlamentar do Senador Beto Faro, no valor de R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), destinado à Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 01 de agosto de 2023.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:7DCDBC57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 1108001/2022-PMSLP Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Carta Convite N° 07.2107001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI – CNPJ N° 33.736.452/0001-95. Período: 11.08.2022 a 31.12.2022 para 31.12.2022 a 30.04.2023 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30/12/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE:2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 1108001/2022-PMSLP Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Carta Convite N° 07.2107001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI – CNPJ N° 33.736.452/0001-95. Período: 31.12.2022 a 30.04.2023 para 30.04.2023 a 28.08.2023 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30/12/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 02 de agosto de 2023

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:01F8F2CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 534/2023 – GAP/PMS, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **IRLAINE FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - SEMSA**, a viajar para Goiânia/GO, no período de 16/07/2023 a 20/07/2023, a fim de participar do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **EMIR MACHADO DE AGUIAR - Secretário Municipal de Governo,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular**.**

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 16/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BF0DEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 431/2023 - GAP/PMS, de 22 de maio de 2023, que designou o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, **Secretário Municipal de Governo,** para responder interina e cumulativamente como **Secretário Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B402448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 743/2023 – GAP/PMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E58160A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

PORTARIA Nº 045/2023-SEMMA, 31 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), João Antonio Paiva de Albuquerque, com fulcro no artigo 56 da Lei Orgânica do Município no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria para instituir os Líderes de Equipe de Fiscalização e as Equipes de Fiscalização.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 (CF/88)**, notadamente o da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO *a necessidade de buscar resultados positivos para o serviço público e o satisfatório atendimento das demandas ambientais do Município;*

CONSIDERANDO, neste compasso, a necessidade de dar andamento aos expedientes recebidos nesta Secretaria;

CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização constitui uma das atribuições permanentes do SEMMA;

CONSIDERANDO que as ações fiscalizatórias exercidas em âmbito municipal têm por objetivo assegurar o uso racional dos recursos naturais visando restringir a degradação ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidades específicas e gerais aos Líderes de Equipe das Fiscalizações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as delegações de responsabilidade dos Líderes de Equipe das Fiscalizações aos demais servidores que compõe as equipes; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o aproveitamento dos servidores atuantes na atividade de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os seguintes servidores como Líderes de Equipe:

I – Arlen Lemos Figueira;
II – Wellton Sousa da Costa;
III – Claudio Marlon Santarém de Oliveira;
IV – Josias Freitas Barbosa;
V – Izabel Cristina Martins Rabelo; e
VI – Romisson da Silva Sousa

Art. 2. ° Os Líderes de Equipe serão responsáveis por:

I – Relatórios de Fiscalização;
II – Líder das missões;
III – Ajudar a garantir junto a Administração Pública os materiais e mantimentos necessários às ações fiscalizatórias;
IV – Integral responsabilidade por patrimônio utilizado;
V – Articular com órgãos de esfera municipal, estadual e federal a promoção de ações fiscalizatórias.

Art. 3. ° As equipes de fiscalização ficaram disposta da seguinte maneira:

I – Equipe A: Angélica Souza dos Santos, Arlen Lemos Figueira e Janderson dos Reis Sousa;

II – Equipe B: Vivian Adriane Silva Almeida Bentes, Luiz Felipe Rego Magalhães e Welton Sousa da Costa;
III – **Equipe C:** Adriane Campos Cavalcante, Camila Rabelo Ribeiro e Cláudio Marlon Santarém de Oliveira;
IV – **Equipe D:**Idalice Costa da Silva, Izabel Cristina Martins Rabelo e Mateus Benicio Silva;
V – Equipe E:Jéssica Aline Godinho da Silva, Josias Freitas Barbosa e Nayra Michele da Rocha; e
VI – **Equipe F:**Jonatas Sousa dos Anjos, Romisson da Silva Sousa e Jéssica Almeida Ferreira.

Art. 4. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 31 de julho de 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 007/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ECE788C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 157/2023-SEMED SANTARÉM, 10 DE JULHO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **A AQUISIÇÃO DE KITS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COLHER, COPO, PRATO E CUMBUCA) PARA ATENDER AS UNIDADES QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme suas atribuições imediatas:

GECICLEI CERDEIRA PAZ – Matrícula: 64221
EDCLEISE SILVA REGO – Decreto 72150- GAP/PMS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:57BDC571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO 005/2023-SEMTUR.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e U. F. Aguiar Ltda, Contrato nº 09/2023, CNPJ: 63.833.883/0001-30, Valor: 60.580,90, Edinho Silva Aguiar, Contrato nº 10/2023, CNPJ: 21.361.181/0001-51, Valor 8.585,80, Griebler e Griebler, Contrato nº 11/2023, CNPJ: 30.195.733/0001-90, Valor 11.668,00, Norte Soluções Comerciais, Contrato nº 12/2023, CNPJ: 50.279.385/0001-46, Valor 2.950,00, MTSI Comércio e Serviços de Impressão Ltda, Contrato nº 13/2023, Valor 7.000,00, W F de Almeida, Contrato nº 14/2023, CNPJ: 31.108.146/0001-89, Vigência: 01/08//2023 à 01/08/2024.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5A12380E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023-PMSN PROC. ADMINISTRATIVO N° 00505002/23/.

Publicados dia 28/07/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
Exercício: 2023
Contrato: 2023280701
Contratada: RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220.
CNPJ: 41.032.008/0001-17
Valor Total: 245.370,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais.
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0202.041220052.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 245.370,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
Exercício: 2023
Contrato: 2023280707
Contratada: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 38.242.066/0001-60
Valor Total: 153.440,00 (cento e cinquenta e três mi, quatrocentos e quarenta reais.)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0202.041220052.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 153.440,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
28/07/2023

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:062ADBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023-PMSN PROC. ADMINISTRATIVO N°00505002/23/.

Publicados dia 28/07/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
Exercício: 2023
Contrato: 2023280702

Contratada: RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220.
CNPJ: 41.032.008/0001-17
Valor Total: 220.240,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais.
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.103010200.2.043 Manutenção do programa PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 220.240,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
Exercício: 2023
Contrato: 2023280708
Contratada: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 38.242.066/0001-60
Valor Total: 101.025,00 (cento e um mil, e vinte e cinco reais.)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.103010200.2.043 Manutenção do prgrama PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 101.025,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
28/07/2023

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:B7C43249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023-PMSN PROC. ADMINISTRATIVO N°00505002/23/.

Publicados dia 28/07/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
Exercício: 2023
Contrato: 2023280703
Contratada: RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220.
CNPJ: 41.032.008/0001-17
Valor Total: 182.890,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais.)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610430.2.081 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 182.890,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
Exercício: 2023
Contrato: 2023280709
Contratada: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 38.242.066/0001-60
Valor Total: 128.217,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais.)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610430.2.081 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 128.217,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.

28/07/2023

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:FE0B3814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023-PMSN PROC. ADMINISTRATIVO N°00505002/23/.

Publicados dia 28/07/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
Exercício: 2023
Contrato: 2023280704
Contratada: RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220.
CNPJ: 41.032.008/0001-17
Valor Total: 122.970,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta reais.)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0501.082440120.2.098 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 122.970,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
Exercício: 2023
Contrato: 2023280710
Contratada: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 38.242.066/0001-60
Valor Total: 54.634,00 (cinquenta e quatro mi, seiscentos e trinta e quatro reais.)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0501.082440120.2.098 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 26.550,00, Exercício 2023 Atividade 0501.082440125.2.103 Manutenção do Centro de Referencia Especializada - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 28.084,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
28/07/2023

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:03D3E8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023-PMSN PROC. ADMINISTRATIVO N°00505002/23/.

Publicados dia 28/07/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
Exercício: 2023
Contrato: 2023280705
Contratada: RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220.
CNPJ: 41.032.008/0001-17
Valor Total: 235.750,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais.
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0601.123610403.2.117 Manutenção das atividades de apoio 30% - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 152.200,00, Exercício 2023 Atividade 0601.123650400.2.121 Manutenção das atividades de apoio 30% - Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 83.550,00.

Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
Exercício: 2023
Contrato: 2023280711
Contratada: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 38.242.066/0001-60
Valor Total: 329.240,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais.)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0601.123610403.2.117 Manutenção das atividades de apoio 30% - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 59.805,00, Exercício 2023 Atividade 0601.123650400.2.121 Manutenção das atividades de apoio 30% - Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 269.435,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
28/07/2023

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:31EB5C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023-PMSN PROC. ADMINISTRATIVO N°00505002/23/.

Publicados dia 28/07/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
Exercício: 2023
Contrato: 2023280706
Contratada: RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220.
CNPJ: 41.032.008/0001-17
Valor Total: 126.320,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais.)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0701.181220052.2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 126.320,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
Exercício: 2023
Contrato: 2023280712
Contratada: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 38.242.066/0001-60
Valor Total: 38.932,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais.
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0701.181220052.2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 38.932,00.
Vigência dos contratos: 28 de JULHO de 2023 a 28 de OUTUBRO de 2023.
28/07/2023

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:06ADC889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 065/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MÁRCIO WANDERLEY DE CAMPOS GEMAQUE, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MÁRCIO WANDERLEY DE CAMPOS GEMAQUE,** portador da **Carteira de Identidade nº 1.688.248 - PA e C.P.F. nº 398.841.472-72**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR**, **Mat. 000.273-7**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeado em **01 de março de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0019/2006** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0026/2006 de 27 de fevereiro de 2006**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de março 2017 à 28 de fevereiro de 2018**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de agosto de 2022**, com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 19 de julho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:5AED53C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 066/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidora MIRZE PANTOJA FERNANDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.256.282 - PA e C.P.F. nº 688.574.702-53**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.130-7**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**. e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de agosto de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 19 de julho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:65AA5105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 067/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ROSILDA CORRÊA DA COSTA DIAS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidora ROSILDA CORRÊA DA COSTA DIAS, portador da **Carteira de Identidade nº 1.927.650 - PA e C.P.F. nº 462.340.552-49**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.434-4**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em **16 de fevereiro de 2009** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **13 de maio 2008**. e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2021 à 15 de fevereiro de 2022**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de agosto de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 19 de julho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:E01F89BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 068/2023

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/08/2023,** referente a **2ª Parcela** ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre **02/02/2018 e 01/02/2021,** a servidor **RENATO AMADOR BOTELHO – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.276.6,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de Santo Antônio dos Trombetas, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.354.903 - PA e CPF nº 743.821.402-20,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 19 de julho 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:FD73A827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 069/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora CAROLINA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora CAROLINA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA, portador da **Carteira de Identidade nº 3.746.093 - PA e C.P.F. nº 825.492.062-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA, Mat. 121435-7** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio dos Trombetas município de Santarém Novo, nomeada em **12 de maio de 2022** através do **Decreto Municipal nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0104/2022 de 12 de maio de 2022,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **12 de maio de 2022 à 12 de maio de 2023,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 à 30 de agosto de 2023,** com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 19 de julho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:073B2EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 070/2023

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto e Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais,** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/08/2023,** referente ao **Triênio: 2014/2017,** compreendido entre **01/11/2014 e 31/10/2017,** o servidor **EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA – Agente de Endemias, Mat. 000.197-2,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.854.882 - PA e CPF nº 789.932.702-44,** admitido em **01/11/2005** através do **Decreto Municipal nº 0192/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0174/2005 de 21 de outubro de 2005**, respectivamente, com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 25 de julho de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:308716FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 071/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor DOUGLAS LEAL LIMA , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor DOUGLAS LEAL LIMA, portador da **Carteira de Identidade nº 7.214.583 - PA e C.P.F. nº 016.932.832-55**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGO, Mat.122138-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri , município de Santarém Novo, nomeado em **20 de abril de 2022,** através do **Decreto Municipal nº 008/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 063/2022** de **20 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **20 de abril de 2022 à 20 de abril de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de setembro de 2023**, com retorno às atividades laborais em **02 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de agosto de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:AD7E214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 072/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOELSON DA CUNHA FIGUEIREDO , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor JOELSON DA CUNHA FIGUEREIDO, portador da **Carteira de Identidade nº 2.825.839 - PA e C.P.F. nº 574.081.222-49**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, **Mat. 000.339-4**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **01 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0265/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0247/2005 de 18 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2021 à 31 de outubro de 2022**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de setembro de 2023**, com retorno às atividades laborais em **02 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de agosto de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:836FAE2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços Nº 013/2023 PMSDA, Pregão Eletrônico nº PE 024/2023 PMSDA, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.Vencedor (s): (s): A L F SILVA CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91 Valor R$ Total R$ 84.602,50 (Oitenta e quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Vencedor (s): BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 404.439.126/0001-18 Valor R$ Total R$ 241.828,54 (Duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vencedor (s): DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ 11.187.037/0001-97 Valor R$ Total R$ (Oitenta e quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Vencedor (s): J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI, CNPJ 14.200.301/0001-73 Valor R$ Total R$ 2.644.863,90 (Dois Milhões Seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Vencedor (s): ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ 14.229.621/0001-56 Valor R$ Total R$ 631.892,00 (Seiscentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais). Vigência 13/07/2023 á 13/07/2024.

##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:32D38D71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Pregão Eletrônico 027/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMNTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PÁ. E foi declarado como vencedora a empresa **F. A. LIMA SERVICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.660.418/0001-40, **e o valor total dos itens foi de R$ 376.875,00 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:03D7FE53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220195 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220195
ORIGEM:CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, **OBJETO** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, $ 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 26.916.786/0001-85 DOTAÇÃO**: EXERCÍCIO 2023 PROJETO 2329.154510501.1.032. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E IN ABERTURA, RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADA VICINAISSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.91 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JUNHO DE 2023.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES–
Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:2B363A99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis, Óleos Hidráulicos, e Lubrificantes para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 15/08/2023. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 02 de agosto de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:187A58B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00017-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias que compõem a sua estrutura administrativa. Empresa: **B N DE JESUS EIRELI**, CNPJ: 32.403.914/0001-90. Valor R$ 836,19. Empresa: **COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI-EPP**, CNPJ: 24.049.957/0001-90. Valor R$ 216.320,00. Empresa: **FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 47.487.824/0001-00. Valor: R$ 526.174,52. Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA,** CNPJ: 47.400.231/0001-56.

Valor R$ 449.445,14. Empresa: **INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA-ME**, CNPJ: 37.406.687/0001-70. Valor: R$ 2.046,00. Empresa: **M N DE S FARIAS EIRELI-EPP**, CNPJ: 26.815.195/0001-11. Valor: 7.839,00. Empresa: **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA,** CNPJ: 40.414.461/0001-25. Valor: 350.324,05. Empresa: **SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA-ME,** CNPJ: 32.089.373/0001-77. Valor: R$ 387.505,00. Empresa: **VIRTUE COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.600.732/0001-62. Valor: R$ 26.973,00. Homologado: 02/08/2023.

Tracuateua/PA, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5862D6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00020-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus), para atender as demandas de Transporte dos Alunos Universitários do Município de Tracuateua. Empresa: **J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, CNPJ: 14.083.453/0001-33. Valor R$ 119.600,00 (Cento e Dezenove mil e Seiscentos Reais). Homologado: 02/08/2023.

Tracuateua/PA, 02 de agosto de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:221EA01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00022-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto contratação de empresa especializada em aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, para ser utilizado como transporte de Pacientes do Programa de Saúde-Tratamento Fora do Domicilio-TFD, através de emenda parlamentar, conforme Proposta nº 11739.590000/1 200-05 do Ministério da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA. Empresa: **EMPORIO77 LTDA**, CNPJ: 3.430.713/0001-37. Valor R$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais). Homologado: 02/08/2023.

Tracuateua/PA, 02 de agosto de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B3BD0650

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de **Homologação e Adjudicação. Modalidade**: Pregão Eletrônico nº **9/2023-041FMS.** Objeto: **Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para atender o programa de proteção e promoção da saúde menstrual no município de Tucumã-PA.** A empresa: **F. CARDOSO & CIA LTDA,** C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63, com valor total de R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Com o valor total de R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**;** HOMOLOGO a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 02 de agosto de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6C4AD6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 DA PMT

Extrato do mês de Fevereiro de 2023 da PMT

Nº DO CONTRATO: 159/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): LUCIANO ARAUJO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 08/02/2023 á 31/03/2023
VALOR: 1 SALÁRIO MINIMO

Nº DO CONTRATO: 160/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): CELMA ALVES FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/02/2023 á 31/03/2023
VALOR: 1 SALÁRIO MINIMO

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5539D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato de contrato da secretaria de saúde
mês de julho de 2023

Nº DO CONTRATO: 0021/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCELO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
VIGÊNCIA: 01/07/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1 SALÁRIO MINIMO

Nº DO CONTRATO: 0022/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GREYCE KELLY ALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE CONSUTORIO DENTARIO
VIGÊNCIA: 10/07/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1 SALÁRIO MINIMO

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E5A477A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS DE JULHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
DO MÊS DE JULHO DE 2023

Nº DO CONTRATO: 064/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EUNICE RIBEIRO DE CRUZ
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.
DATA DE RESCISÃO: 13/07/2023

Nº DO CONTRATO: 112/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JESSICA DE SOUZA DOS SANTOS DE SA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.
DATA DE RESCISÃO: 14/07/2023

Nº DO CONTRATO: 057/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JESSICA DA SILVA SEVERO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE CONSUTORIO DENTARIO
DATA DE RESCISÃO: 27/07/2023

Nº DO CONTRATO: 114/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOACY MIRANDA CORREA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA.
DATA DE RESCISÃO: 06/07/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:16100108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO INDETERMINADO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MÊS DE JULHO DE 2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato de rescisão de contrato indeterminado de agente de vigilância epidemiológica do mês de julho de 2023 da secretaria de saúde

Nº DO CONTRATO INDETERMINADO: 007/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DEIJANE NUNES DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO INDETERMINADO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DA RESCISÃO: 11/07/2023

Nº DO CONTRATO INDETERMINADO: 019/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LETICIA DE SOUSA BARBOSA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO INDETERMINADO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DA RESCISÃO: 11/07/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FAF77FE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-034

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20230272

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – Inscrito no CNPJ: 29.563.124/0001-67
OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS 048191 e 048194 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230272, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CAIXAS COLETORAS (CONTÊINER E CARRINHO COLETOR) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE TUCURUÍ.
Data da Assinatura: 01/08/2023.
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FC703649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 6.2023-005

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 11 DE JULHO DE 2023

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C5681BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230276

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: MARCOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DEFESA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2023 a 10 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FD2098E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-SEMAS

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 007.2019.36.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:DEMERVAL DA COSTA NUNES – Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 005/2019-SEMAS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para onde funciona o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, localizado na Av. Brasília nº 392 - Bairro Bela Vista, por 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Vigência: 01/07/2023 à 31/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇAVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1786B76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019-SEMAS

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 009.2019.36.008
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:Demerval da Costa Nunes – Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 008/2019-SEMAS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para instalação do Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Brasília, nº 380 – Bairro Bela Vista, por 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 30/06/2023.
Vigência: 01/07/2023 à 31/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E0BF8EBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021/PMX PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 236/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 236/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do por 12 (doze) meses consecutivos do prazo de vigência do contrato acima especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr.

MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J.N. GOMES - EIRELI. estabelecida na rua Mogno, n°13, setor Centro, Xinguara –PA, representada neste ato por seu procurador o senhor Elion Nunes Gomes, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara – PA, portador da carteira de identidade n°4.974.680 SSP/PA e inscrito no CPF n° 785.328.502-78.

VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

Xinguara - Pará, em 31 de julho de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:45ECED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 238/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 238/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do por 12 (doze) meses consecutivos do prazo de vigência do contrato acima especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SOUTO E SARAIVA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida a Av. Xingu, nº 785-A, Sala A,Centro de Xinguara - PA, CEP: 6868.555-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.647.486/0001-00, fone: (94)99104-9132, email: souto.saraiva.locacoes@hotmail.com, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Fábio Saraiva Varela Chaves, portador da carteira de identidade nº70372 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 911.908.792-20, residente e domiciliado na Av. Xingu, 683, Centro de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 134.984,88 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Xinguara - Pará, em 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6D697613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 239/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 239/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do por 12 (doze) meses consecutivos do prazo de vigência do contrato acima especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: T C CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI, estabelecida a Rua Petrônio Portela, nº 855, Sala B, Centro de Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 37.170.930/0001-01, tel: (94)99259-3910, representada neste ato pelo seu diretor Sr Temistoclis Cabral Quixabeira Neto, inscrito no CPF nº 006.330.662-06, portador do CNH nº 04583787978, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 75.300,00 (Setenta e cinco mil e trezentos reais).

Xinguara - Pará, em 31 de julho de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2653A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, para atender as demandas da Administração Geral deste município de Xinguara/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1034– CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1059– REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1106 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - USB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VEOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2191 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0004.1053 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2079 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CADA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2231 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1031 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: C DA SILVA MORAIS LTDA, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 230, Bairro Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94)99148-5452, email: idealmateriais.canaa@outlook.com, representada neste ato pelo Sr(a). Crisley da Silva Morais, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3906120 PC/PA e CPF 756.330.862-87, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás.

VALOR: R$ 164.963,15 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.

Xinguara - Pará, em 02 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:874CA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, para atender as demandas da Administração Geral deste município de Xinguara/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1034– CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1059– REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1106 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - USB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VEOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2191 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0004.1053 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2079 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CADA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2231 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1031 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Loteamento Esplanada, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94)99206-5681, email: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Denilson da Silva Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 281762065999 MD/PA e CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás.

VALOR: R$ 150.328,65 (CENTO E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.

Xinguara - Pará, em 02 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B2C57EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, para atender as demandas da Administração Geral deste município de Xinguara/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1034– CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1059– REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1106 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - USB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VEOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2191 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0004.1053 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2079 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CADA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2231 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1031 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: N&R VENDAS DE TINTAS, FABRICAÇÃO E COMPLEMENTOS PARA REPINTURA LTDA, C.N.P.J. nº 48.024.872/0001-50, estabelecida à Rua América, s/n, Qd. 003ª, Lt. 17, Loteamento Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (98)98339-5832, email: tintasinove@gmail.com, representada neste ato pela Srª Rosiane Angela da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 000822846977 SSP/MA e CPF 003.874.723-55, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás.

VALOR: R$ 190.243,25 (CENTO E NOVENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.

Xinguara - Pará, em 02 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:798CE900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, para atender as demandas da Administração Geral deste município de Xinguara/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1034– CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1059– REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1106 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - USB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VEOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2191 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0004.1053 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPATAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2079 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CADA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2231 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1031 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: TR. NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-280, telefone: (94)99942-9340, email: lacasamateriais2@gmail.com, representada neste ato pela Srª Dalva Rocha Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2171090 SSP/PA e CPF 376.058.012-20, residente e domiciliada na cidade de Xinguara/PA.
VALOR: R$ 176.045,25 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024.

Xinguara - Pará, em 02 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:98F12F5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I DO DECRETO N 081 DE 31 DE JULHO DE 2023

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	IR - Coluna da IN 1234/2012 (%)	Código da Receita
Alimentação		
Energia elétrica		
Serviços prestados com emprego de materiais	1,2	6147
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais		
Serviços hospitalares de que trata o art. 30		
Serviço de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e analises e patologias clínicas de que trata o art. 31		
Transporte de cargas, exeto os relacionados no código 8767		
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no codigo 8767; e		
Mercadorias e bens em geral.		
Gasolina, inclusive de avião, oleo diesel, gás liquefeito de petroleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gas natural, querosene de avião (QAV) e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petroleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19		
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20	0,24	9060
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21		
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petroleo (GLP), derivados de petroleo ou de gas natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas		
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista		
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24	8739
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).		
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais	1,2	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituido pela Lei n° 9.432, de 8 dejaneiro de 1997		
Produtos farmaceuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas		
Produtos a que se refere o § 2° do art. 22		8767
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5°		
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5° do art. 2°.		
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,4	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	2,4	6188
Seguro saúde.		
Serviços de abastecimento de água		
Telefone		
Correios e telégrafos		
Vigilância		
Limpeza		
Locação de mão de obra	4,8	6190
Intermediação de negócios		
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza		
Factoring		
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;		
Demais serviços.		

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:710D3902

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB / SEMED N° 055/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL G A B / S E M E D N° 055/2023

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / S E M E D – 3 1 ª C O N V O C A Ç Ã O

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por intermédio da COMISSÃODO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituida pela Portaria n° 003/2022 –GAB/SEMED, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. **TORNAR PÚBLICA** a lista de eliminação de candidatos da 30ª Convocação, conforme ANEXO I deste Edital.
2. REALIZAR a 31ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme ANEXO II deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2023.
3. DEFINIR que os candidatos convocados compareçam nas dependências do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a posição descrita no edita GAB/SEMED N° 016/2023.
4. DETERMINAR o comparecimento dos convocados na Sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação, conforme Cronograma abaixo, para adoção dos procedimentos de Etapas de Triagem, especificadas no EDITAL GAB/SEMED N° 025/2023.

5. DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados nos dias e horários estabelecidos no Cronograma abaixo acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM: POR DATA, HORÁRIO, LOCALIDADE E CARGO.

Data	Horário	Localidade	Cargo
03/08/2023	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	ZONA URBANA	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**
			PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

7. A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº003/2022 – GAB/SEMED, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 02 de Julho de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
DOS ELIMINADOS NA 30ª CONVOCAÇÃO
LOCALIDADE: ZONA URBANA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Posição	**Nome**	**MOTIVO**
200	FRANCINELMA MARREROS BRITO	NÃO COMPARECEU
201	JOSEANE LIMA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
202	NAYRA CRISTINA PINTO MACIEL OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS		
Posição	**Nome**	**MOTIVO**
203	ROSANA CAETANO ROCHA	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Posição	**Nome**	**MOTIVO**
203	PEDRO FILHO GONZAGA DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU

ANEXO II
DOS CANDIDATOS PARA A 31ª CONVOCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Posição	**Nome**
203	MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	
Posição	**Nome**
204	RENATA ROCHA RIBEIRO
205	EUDALIA PATRÍCIA CONCEIÇÃO SILVA
206	JOSIANE ARAUJO DA SILVA MATTOS
207	MARCELO CARNEIRO BEZERRA
208	MATHEUS DE JESUS FERREIRA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Posição	**Nome**
24	CLEDYANA SOUZA CORDEIRO
25	LAIS FERNANDA OLIVEIRA MENDES
26	HELENA SALGADO DOS SANTOS
27	JOSÉ TORRES DA SILVA NETO
28	ANDREIA DO SOCORRO PEREIRA GUIMARAES
29	DANIELLA HELLEM MELO PORTO

DAS ETAPAS DE TRIAGEM:

I. **de Classificação:** Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Lista de Classificação de Vagas por Cargo para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.

II. **de Escolaridade:** Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar, para os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o certificado de Escolaridade (original e 01 cópia), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino médio ou graduação, conforme item 5 do Edital de Abertura GAB/SEMED Nº 009/2022. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, **REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO**, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo **ELIMINADO**.
III. **de Entrega do ASO:** Nesta fase, o candidato fará a entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, aos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

a) O médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional, após EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar os exames complementares e atividades especiais que constam no item 8 deste Edital.
b) Em caso da não entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato fica impedido de prosseguir para a etapa seguinte, sendo **ELIMINADO** do processo.
IV. **de Entrega de Documentos para a Contratação:** Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias (quando solicitado), conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

a) Curriculum Vitae (original)
b) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
d) Carteira de Identidade (RG) – original e 01 cópia;
e) Comprovante de residência atualizado – 01 cópia legível;
f) Título de eleitor
g) Comprovante da última votação (original e 01 cópia) **ou** Certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Dispensa Militar, no caso de candidato do sexo masculino (original e 01 cópia);
i) PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
j) Declaração de Acúmulo de Cargo/Aposentadoria – MODELO ANEXO neste edital;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia da página que contem foto e página do verso);
l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) - original;
m) 01 – uma cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) 01 – uma cópia do CPF dos filhos menores de 14 anos;
o) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato – 01 cópia;
p) 01 Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada contendo as doses recebidas de vacina contra a Covid-19;
q) 01 Cópia do cartão de conta bancária;
r) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda (cópia) - MODELO ANEXO neste edital;
s) Cartão SUS (cópia);
t) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br
u) Escolaridade

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade da certidão mencionada na alínea "l" é de 30 dias.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos convocados para o 1º Processo Seletivo Simplificado/SEMED deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na data e horário indicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610- Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça – CENTRO - Itaituba-PA.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO	**X**
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	**X**
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	**X**
- SUMARIO DE URINA	**X**
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	**X**
- GLICEMIA	**X**
- COLESTEROL TOTAL	**X**
- URÉIA	**X**
- TRIGLICERÍDEOS	**X**
- CREATININA	**X**
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	**X**
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	**X**
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	**X**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu,_____, Portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF nº _____._____._____, candidato (a) ao cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.
( ) Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão_____ (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição _____,com _____horas, conforme declaração, em anexo.
( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal,nem no INSS.
( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera_____ (Municipal, Estadual,Federal)

Estou ciente de que, pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba-Pará_____de _____de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____domiciliado (a) na_____, n°_____, Bairro na cidade de_____, UF_____, inscrito no CPF sob n°_____ e RG n°_____, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio constituído pelos bens arrolados a seguir:

1 – Primeiro bem_____valor_____
2 – Segundo bem_____valor _____
3 – Terceiro bem_____valor _____
4 – Não possuo Bens ( )

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estouciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itaituba, Pará_____/_____de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B62817A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL - EDITAL GAB/SEMED N° 0053/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 0053/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.13.

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**

1.7 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e anexos aos gestores escolares de Instituições ofertantes de vagas, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável) e para o cargo de Introdução às Tecnologias entrega na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.13.**

1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia) na escola que tenha a oferta de vagas, **item 5.13.** Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas e, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, a partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 02 de agosto de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento das escolas.

3.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.
3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
3.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;
3.5 O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 10.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;
3.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;
3.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**
3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
3.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

5. DOS CARGOS

5.1 **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**
Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia.
Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 100 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 22,10 h/a.

5.2 **PROFESSOR DE ED FISICA**
Requisito: Licenciatura Plena em Educação Física.
Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 100 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 22,10 h/a.

5.3 **CUIDADOR EDUCACIONAL.**
a) Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, Primeiro Socorros e habilidades em lidar com crianças.
Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 200 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 1.617,00 (Hum mil e seiscentos e dezessete reais)

5.4 **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.
Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 180 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais)

5.5 **MERENDEIRA**
a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.
b) Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 180 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais)

5.5 Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:

CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
MERENDEIRA	E.M.E.F. FERNANDO GUILHON	01
MERENDEIRA	E.M.E.F. ANTONIO GONZAGA BARROS	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E.M.E.F. O MUNDO DA CRIANÇA.	01
CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
CUIDADOR EDUCACIONAL	E.M.E.F. Mª OLIVEIRA DE MENDONÇA	01
	E. M. REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA	02
	E.M.E.F. BARÃO DO RIO BRANCO	01
	E.M.E.F. GILDA LIMA DO CARMO	01
	E.M.E.F. FERNANDO GUILHON	01
	E.M.E.F. CASTELO BRANCO	01
	E.M.E.F. DOM PEDRO I	01
	C.M. E. I. CHAPEUZINHO VERMELHO	01
	C.M. E. I. PEQUENO PRINCIPE	01

MIRITITUBA		
CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
PROFESSOR DE EDUC INFANTIL	C. M. E. I. DR EVERALDO S MARTINS	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	C. M. E. I. DR EVERALDO S MARTINS	03
MERENDEIRA	E. M. E. F. INTEGRACAO NACIONAL	01
CUIDADOR EDUCACIONAL		02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		01
POLO I		
CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	ESCOLA M. E. F. GRAU JESUS VIRÁ	01
POLO II		
CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
CUIDADOR EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. NOVA CONQUISTA I	01
MERENDEIRA	ESCOLA M. E. F. ODETINO BEZERRA	01
POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA		
CARGO	**ESCOLA**	**VAGAS**
MERENDEIRA	E.M.E.I. CESAR ALMEIDA	01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		01
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS		01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		01
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	ESCOLA M. E. F. MARIA PEREIRA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA M. E. F. JARDIM DO OURO	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA M. E. F. IEDA MARIA G BARBALHO	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E.M.E.I. SÃO DOMINGOS	01

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.6 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

5.7 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

5.10 Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

5.11 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

5.13 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

5.14 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

6 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

7.2 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

8 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

8.2 01 (uma) Foto 3x4 – recente;

8.3 CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;

8.4 Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 02 cópias;

8.5 Comprovante de Residência atualizado – 02 cópias;

8.6 Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

8.7 Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;

8.8 Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

8.9 PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;

8.10 Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

8.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);

8.12 Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;

8.13 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;

8.14 Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

8.15 01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de
Anuidade Profissional Atualizada;

8.16 01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;

8.17 01 Cópia do comprovante de conta bancária;

8.18 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).

8.19 ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;

8.20 Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).

8.21 Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)

8.22 Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)

8.23 Curriculum Vitae

8.24 Cartão SUS

8.25 E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:

8.26 https://consultacadastral.inss.gov.br;

8.27 Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;

8.28 Carta de Referência Profissional (cópia).

9 EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

10 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, CENTRO. Itaituba-PA.

11 Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

12 Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

13 Os candidatos com deficiência deverão observar os **itens 7 e 8** do Edital GAB/SEMED N° 001/2023.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

14 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

14.2 Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.13 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**

14.3 Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.

14.4 Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 10** deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

14.5 Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

14.6 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

14.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

15 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

15.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;

15.2 Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.

15.3 Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 10.4.

15.4 Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

11. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:

a. Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**

b. Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de

Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

c) Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

13. DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 020/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site:**https://www.itaituba.pa.gov.br**	31 de Julho de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 02 de Agosto de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas.

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato.

b. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

c. Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

d. A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

e. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.

f. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

g. O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;
h. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br
i. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.
j. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
k. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 31 de Julho de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

<table>
<tr><td colspan="3">Nome do (a) Candidato (a): _____</td></tr>
<tr><td>C.P.F.:_____</td><td>Celular_____</td><td>Email:_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD</td></tr>
<tr><td colspan="3">Escola de Preferência: _____</td></tr>
<tr><td rowspan="2">LOCALIDADE</td><td colspan="2">CARGO</td></tr>
<tr><td>NÍVEL SUPERIOR</td><td>NÍVEL MÉDIO</td></tr>
<tr><td>( ) ZONA URBANA</td><td>( ) TÉCNICO EDUCACIONAL</td><td>( ) CUIDADOR EDUCACIONAL</td></tr>
<tr><td>( ) MIRITITUBA</td><td>( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL</td><td>( ) MERENDEIRA</td></tr>
<tr><td rowspan="3">ZONA RURAL:</td><td>( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA</td><td>( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED.</td></tr>
<tr><td>( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO</td><td>( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR</td></tr>
<tr><td>( ) PROF. ANOS FINAIS</td><td>( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED.</td></tr>
<tr><td>( ) POLO 1 – SANTARÉM CUIABÁ</td><td rowspan="5">_____
DISCIPLINA ALMEJADA</td><td rowspan="2">( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL</td></tr>
<tr><td>( ) POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA</td></tr>
<tr><td>SENTIDO BUBURÉ</td><td>( ) PORTEIRO ESCOLAR</td></tr>
<tr><td>( ) POLO 4 –REGIÃO GARIMPEIRA</td><td>( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL</td></tr>
<tr><td></td><td>( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</td></tr>
<tr><td colspan="3">CHECKLIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)</td></tr>
<tr><td>( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS</td><td colspan="2">( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO</td></tr>
<tr><td>( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA)</td><td colspan="2">( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES</td></tr>
<tr><td>( ) RG</td><td colspan="2">( ) CADASTRO PIS/PASEP</td></tr>
<tr><td>( ) CPF</td><td colspan="2">( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO)</td></tr>
<tr><td>( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO)</td><td colspan="2">( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.)</td></tr>
<tr><td>( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO</td><td colspan="2">( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO</td></tr>
<tr><td>( ) ESCOLARIDADE</td><td colspan="2">( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO</td></tr>
<tr><td>( ) PÓS GRADUAÇÃO</td><td colspan="2">( ) CARTA DE REFERÊNCIA</td></tr>
<tr><td>( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)</td><td colspan="2">( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS</td></tr>
<tr><td>( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO</td><td colspan="2">( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</td></tr>
<tr><td>( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO</td><td colspan="2">( ) TEMPO DE SERVIÇO</td></tr>
<tr><td>( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19</td><td colspan="2" rowspan="3">OBS:_____</td></tr>
<tr><td>( ) CARTÃO DO SUS</td></tr>
<tr><td>( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.</td></tr>
<tr><td>_____</td><td colspan="2">_____</td></tr>
<tr><td>Assinatura do(a) Candidato(a)</td><td colspan="2">Assinatura do Responsável pela inscrição</td></tr>
<tr><td colspan="3">PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</td></tr>
<tr><td>Nome do Candidato: _____</td><td colspan="2">C.P.F.:_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">Localidade: _____</td></tr>
<tr><td colspan="3">Cargo: _____</td></tr>
<tr><td colspan="3">Escola de Preferência: _____</td></tr>
<tr><td colspan="3">Data de Protocolo: _____/____/_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">_____
Assinatura do Responsável pela inscrição</td></tr>
</table>

ANEXO II
Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO
DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado: PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
Local e data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de / / a / / , no cargo de _____, na qualdemonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boacomunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2023.

_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C288995E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA		
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO		
LMO Nº.: **017/2023**	VALIDADE: **21/06/2025**	
PROCESSO Nº.: 20230721-A	DATA DO PROTOCOLO: 21/07/2023	
*A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONAMA nº237, de 19 de dezembro de 1997; Lei Municipal nº363, de 26 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº414, de 26 de dezembro de 2008; Lei Estadual nº7389, de 01 de abril de 2010, Lei Complementar Federal nº140 de 8 de dezembro de 2011; Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012, Resolução COEMA nº162, de 02 de Fevereiro de 2021 e com base nos autos do processo administrativo supracitado, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento abaixo discriminado.*		
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA/AVILA ENGENHARIA E SERVIÇOS**		
ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº390, BELA VISTA, OURILÂNDIA DO NORTE.		
INSC. MUNICIPAL: -	**INSC. ESTADUAL:** 15.547.149-0	**CNPJ / CPF:** 26.756.984/0001-29
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.		
TIPOLOGIA AUTORIZADA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.		
VALOR AUTORIZADO: 80 UFMs	**PORTE E POTENCIAL POLUIDOR:** -	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADA: RUA ACRE, Nº390, BELA VISTA, OURILÂNDIA DO NORTE.		
OBSERVAÇÕES: Esta Licença Municipal de Operação - LMO, autoriza apenas a atividade citadas. Esta empresa possuía uma DLA (as atividades não são passíveis de Licença, entretanto pediram para transformar em LMO).		
OBRIGAÇÕES: **Armazenar de forma adequada os resíduos até o recolhimento;** **Segregar e reciclar os resíduos passíveis de reciclagem gerados no estabelecimento;** **Evitar o lançamento de águas servidas no logradouro público;** **Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência;** **Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.**		
LOCAL E DATA:	Ourilândia do Norte – PA, 21 de julho de 2023.	
JAQUELINE MENDES DOS S. MACHADO Secretária Municipal de Meio Ambiente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
Anexo I – Licença Municipal de Operação
Relação das Condicionantes
Informamos a V.S.ª que durante a vigência da Licença Municipal de Operação de nº **017/2023** requerida no **processo protocolado sob nº 20230721-A em: 21/07/2023**, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:
Item: Pendência

Prazo 30 dias

• Apresentar publicação do pedido de entrega da licença, conforme Resolução COMMA n° 004/2011 ou Resolução CONAMA n° 006/86;

Prazo 365 dias
Comunicar a SEMMA imediatamente a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar danos à qualidade ambiental;
Informar quaisquer modificações pretendidas para atividade as quais deverão ser apresentadas a SEMMA para nova análise;
Todas exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das solicitações consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas da Legislação Ambiental em vigor.

JAQUELINE MENDES DOS S. MACHADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A27DD638

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230329 - RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230329 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 28 de julho de 2023. Edição 3299
Processo Licitatório: PE 026/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDINTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 24 de Julho de 2023
Valor: R$ 1.050.110,50 (um milhão cinquenta mil cento e dez reais e cinquenta centavos)
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230329;
Data da assinatura: 24 de Julho de 2023;
Valor: R$ 1.050.110,50 (um milhão cinquenta mil cento e dez reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230353
Data da assinatura: 02 de Agosto de 2023;
Valor: R$ 1.944.456,50 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA Nº.29 100X1 -	300	cx	R$ 6,00	R$ 1.800,00
2	ALFINETE SEM CABEÇA Nº.29 100X1 -	300	cx	R$ 6,00	R$ 1.800,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DIM.18X4X3 --	600	unid.	R$ 3,00	R$ 1.800,00
4	APAGADOR LOUSA PARA QUADRO NEGRO COM DEPOSITO 16,8X7CM --	200	cx	R$ 13,00	R$ 2.600,00
5	BORRACHA ESCOLAR BRANCA RECORD 40 40X1-	300	cx	R$ 18,80	R$ 5.640,00
6	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS -	8000	unid.	R$ 4,00	R$ 32.000,00
7	CADERNO COM 10 MATERIAS 160FLS -	8000	unid.	R$ 11,00	R$ 88.000,00
8	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA BROCHURA 40FLS -	1000	unid.	R$ 11,00	R$ 11.000,00
9	CAIXA ARQUIVO MORTO P.V.C --	1200	unid.	R$ 6,06	R$ 7.272,00
10	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPEL 410MM -	2000	unid.	R$ 6,58	R$ 13.160,00
11	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS --	200	unid.	R$ 13,88	R$ 2.776,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM 50x1 --	800	cx	R$ 26,00	R$ 20.800,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0MM 50x1 --	800	cx	R$ 26,00	R$ 20.800,00
14	CANETINHAS TAMANHO GRANDE 12X1 -	1000	pc	R$ 7,05	R$ 7.050,00
15	CARTOLINA 500MM X 650MM -	2500	unid.	R$ 2,00	R$ 5.000,00
16	CARTOLINA LAMINADA 480MM X 600MM -	2500	unid.	R$ 4,20	R$ 10.500,00
17	CLIPS GRANDE Nº.8/0 25X1 -	1500	cx	R$ 2,20	R$ 3.300,00
18	CLIPS PEQUENO Nº2/0 100X1 --	4000	cx	R$ 1,88	R$ 7.520,00
19	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR 12X1 -	700	cx	R$ 19,50	R$ 13.650,00
20	COLA GLITER LIQUIDA 25GR 6X1 -	1000	cx	R$ 7,65	R$ 7.650,00
21	COLA ISOPOR LIQUIDA 90GR 12X1 -	500	cx	R$ 24,00	R$ 12.000,00
22	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7MM X 30CM -	50	kg	R$ 101,00	R$ 5.050,00
23	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 30CM --	50	kg	R$ 49,10	R$ 2.455,00
24	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML 12X1 -	300	cx	R$ 37,60	R$ 11.280,00
25	ENVELOPE PEQUENO 176X250MM 250X1 -	150	pct	R$ 118,44	R$ 17.766,00
26	ENVELOPE MEDIO 229X324MM 250X1 -	150	pct	R$ 127,59	R$ 19.138,50
27	ENVELOPE GRANDE 260X360MM 250X1 -	100	pct	R$ 188,13	R$ 18.813,00
28	ENVELOPE TAMANHO OFICIO DE 24X36 250X1 -	100	cx	R$ 192,38	R$ 19.238,00
29	ESTILETE LAMINA LARGA 18MM 12X1 -	500	cx	R$ 31,96	R$ 15.980,00
30	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA 15CM 12X1 -	300	cx	R$ 36,66	R$ 10.998,00
31	FITA ADESIVA LARGA E TRANSPARENTE 50M 4X1 -	2000	pct	R$ 11,90	R$ 23.800,00
32	FITA CREPE LARGA 48MM 50M 4X1 -	800	pct	R$ 34,93	R$ 27.944,00
33	FITA CREPE FINA 15MM 50M 6X1 --	400	pct	R$ 18,01	R$ 7.204,00
34	GIZ ESCOLAR BRANCO 1x50 -	600	cx	R$ 17,33	R$ 10.398,00
35	GIZ ESCOLAR CORES DIVERSAS 1X50 -	500	cx	R$ 16,66	R$ 8.330,00
36	GIZ DE CERA 10CM 12X1 -	3000	cx	R$ 3,13	R$ 9.390,00
37	GRAMPEADOR DE MESA METAL MÉDIO P/ 20 FLS -	800	unid.	R$ 8,46	R$ 6.768,00
38	GRAMPEADOR DE MESA METAL GRANDE P/ 30 FLS -	500	unid.	R$ 16,92	R$ 8.460,00
39	GRAMPEADOR INDUSTRIAL MANUAL 106/6MM ---	100	unid.	R$ 23,50	R$ 2.350,00
40	GRAMPEADOR INDUSTRIAL MANUAL 106/8MM -	100	unid.	R$ 23,50	R$ 2.350,00
41	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 5000X1 -	4000	cx	R$ 3,58	R$ 14.320,00
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/06 5000X1 -	200	cx	R$ 8,46	R$ 1.692,00
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/08 5000X1 -	200	cx	R$ 8,46	R$ 1.692,00
44	GRAMPO TRILHO EM AÇO P/ PASTA SUSPENSA 50X1 -	200	cx	R$ 36,50	R$ 7.300,00
45	ISOPOR FOLHA DE 15MM -	400	fl	R$ 13,04	R$ 5.216,00
46	ISOPOR FOLHA DE 20MM -	400	fl	R$ 15,98	R$ 6.392,00
47	ISOPOR FOLHA DE 30MM -	400	fl	R$ 22,20	R$ 8.880,00
48	LÁPIS DE COR GRANDE 12x1 -	4000	cx	R$ 3,34	R$ 13.360,00
49	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA SIMPLES 144X1 -	300	cx	R$ 18,80	R$ 5.640,00
50	LIVRO ATA TAMANHO GRANDE 100 FLS -	400	unid.	R$ 9,40	R$ 3.760,00
51	LIVRO DE PONTO TAMANHO GRANDE 160 FLS --	200	unid.	R$ 9,40	R$ 1.880,00
52	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS. -	200	unid.	R$ 9,40	R$ 1.880,00

53	MARCA TEXTO CORES SORTIDAS 12X1 -	1000	cx	R$ 7,52	R$ 7.520,00
54	MASSINHA DE MODELAR 180G 12 CORES -	5000	cx	R$ 2,72	R$ 13.600,00
55	MOLHA DEDO 12G 12X1 -	300	cx	R$ 16,92	R$ 5.076,00
56	PAPEL TIPO CASCA DE OVO 50X1 -	500	cx	R$ 12,44	R$ 6.220,00
57	PAPEL CAMURÇA 60X40CM CORES VARIADAS -	3000	fl	R$ 1,60	R$ 4.800,00
58	PAPEL CARBONO TAM. A4 100X1 -	200	cx	R$ 53,37	R$ 10.674,00
59	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 10X1 -	800	pct	R$ 34,19	R$ 27.352,00
60	PAPEL CELOFONE CORES DIVERSAS 80X80 CM-	3000	unid.	R$ 1,84	R$ 5.520,00
61	PAPEL COLOR SET 48x66 CM 10X1 -	3000	pct	R$ 27,30	R$ 81.900,00
62	PAPEL CREPOM 0,48X2MT 10X1 -	500	pct	R$ 20,50	R$ 10.250,00
63	PAPEL HECTOGRAFICO 22x33CM 100X1 -	20	cx	R$ 69,50	R$ 1.390,00
64	PAPEL LAMINADO 48X60CM -	4000	fl	R$ 2,91	R$ 11.640,00
65	PAPEL MADEIRA 66X96CM -	1500	fl	R$ 5,96	R$ 8.940,00
66	PAPEL OFICIO BRANCO 10X1 500 FLS -	50	cx	R$ 286,30	R$ 14.315,00
67	PAPEL COM PAUTA 220X320MM 1x400FLS -	100	pct	R$ 97,80	R$ 9.780,00
68	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL 12X1 -	500	cx	R$ 15,98	R$ 7.990,00
69	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA 12X1 -	500	cx	R$ 16,46	R$ 8.230,00
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA 12X1 -	100	cx	R$ 18,27	R$ 1.827,00
71	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO 10X1 --	500	pct	R$ 15,98	R$ 7.990,00
72	PASTA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELASTICO 10X1 -	500	pct	R$ 16,92	R$ 8.460,00
73	PASTA DE POLIPROPILENO FUMÊ COM ELASTICO 10X1 -	300	pct	R$ 18,46	R$ 5.538,00
74	PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO 50X1 -	100	cx	R$ 84,60	R$ 8.460,00
75	PASTA PLÁSTICA PERFURADA COM GRAMPO 10X1 -	400	pct	R$ 17,87	R$ 7.148,00
76	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS 60 FOLHAS -	50	unid.	R$ 28,20	R$ 1.410,00
77	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 2 FUROS 30 FOLHAS -	50	unid.	R$ 28,20	R$ 1.410,00
78	PINCEL ATOMICO COMPACTADOR 48 MM 12X1 -	400	cx	R$ 15,11	R$ 6.044,00
79	PINCEL PARA PINTURA Nº. 08 12X1 -	300	unid.	R$ 33,84	R$ 10.152,00
80	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12 12X1 -	300	unid.	R$ 18,80	R$ 5.640,00
81	PINCEL PARA PINTURA Nº. 16 12X1 -	600	unid.	R$ 28,20	R$ 16.920,00
82	PINCEL PARA PINTURA Nº. 18 12X1 -	300	unid.	R$ 20,68	R$ 6.204,00
83	PINCEL PARA PINTURA Nº. 20 12X1 -	300	unid.	R$ 33,84	R$ 10.152,00
84	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM -	300	unid.	R$ 25,38	R$ 7.614,00
85	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE FINO 7MM -	300	unid.	R$ 28,20	R$ 8.460,00
86	PRANCHETA PLÁSTICA 23X36CM -	400	unid.	R$ 15,98	R$ 6.392,00
87	PRANCHETA EM MDF 23X36CM -	400	unid.	R$ 15,98	R$ 6.392,00
88	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM -	500	unid.	R$ 10,47	R$ 5.235,00
89	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM 25X1 -	400	pct	R$ 72,11	R$ 28.844,00
90	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM 10X1 -	100	pct	R$ 28,20	R$ 2.820,00
91	TESOURA GRANDE 25 CM DE AÇO INOX -	800	unid.	R$ 24,93	R$ 19.944,00
92	TINTA ACRILICA PARA TECIDOS 37 ML 12X1 -	600	pct	R$ 28,20	R$ 16.920,00
93	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40 ML -	600	unid.	R$ 9,60	R$ 5.760,00
94	TINTA AZUL PARA CARIMBO AUTOMATICO 40 ML -	600	unid.	R$ 12,24	R$ 7.344,00
95	TINTA PRETA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML -	150	unid.	R$ 37,60	R$ 5.640,00
96	TINTA AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML -	150	unid.	R$ 42,30	R$ 6.345,00
97	TINTA AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO 100ML -	300	unid.	R$ 16,92	R$ 5.076,00
98	PILHA TIPO ALCALINA AAA 2 X 1 -	150	pct	R$ 11,28	R$ 1.692,00
99	BATERIA ALCALINA 9V 1X1 -	350	unid.	R$ 20,68	R$ 7.238,00
100	ALMOFADA PARA CARIMBO 12X8CM AZUL E PRETO --	400	unid.	R$ 6,00	R$ 2.400,00
101	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 82MT -	200	rl	R$ 13,20	R$ 2.640,00
102	PAPEL A4 BRANCO 10X1 500 FLS -	4000	cx	R$ 220,00	R$ 880.000,00
103	PASTA AZ 280X350X85MM -	600	unid.	R$ 8,46	R$ 5.076,00
104	TINTA PRETA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 100ML -	300	unid.	R$ 14,10	R$ 4.230,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 1.944.456,50**

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DA9238B2

